



**PROCESSO N.º 8188/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - EDITAL Nº 38/2025**

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Boituva, realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 02 / 06 / 2025 às 14:00h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	02 / 06 / 2025 às 14:05h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input checked="" type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 0,01 <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	<b>R\$ 4.157.400,0000</b> (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais)
Sistema Eletrônico	Licitacão Digital <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	Licitacão Digital <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a> <a href="https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes">https://www.boituva.sp.gov.br/licitacoes</a> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Diretamente pela Plataforma Licitacão Digital - <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a> - Edital PE 31/2025- Esclarecimentos



## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP**, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Licitar Digital, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação,



- responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;
- 3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “Licitar Digital”, utilizar o suporte técnico através do telefone (31) 3191-0707 ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.
- 3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
- 3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
- 3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.1 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário e total do lote;

5.1.2. quantidade;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar



lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observada os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante



ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializadano objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como



válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

6.21.



8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela



Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o



cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no



prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br) e na plataforma eletrônico do pregão.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Termo de Referência

Boituva, 16 de maio de 2025.



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

**Marcos Reginaldo Caldeira**

Secretário Municipal de Cultura

**Luis Eustáquio Gianotti**

Secretário Municipal de Educação

**Rafael Alves Correa**

Secretário Municipal de Esportes

**Felippe Henrique Vidal Soares Ribeiro**

Secretário Municipal Turismo, Juventude e Empreendedorismo

**Adriano Mario Ferraris Fernandes**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**Lucas Dorighello**

Secretário Municipal de Saúde

**Douglas Correa Alves de Oliveira**

Secretário Municipal de Comunicação

**Jonas Mateus Cancian Filho**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



**PROCESSO N.º 8188/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**  
**ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

*Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.*

**2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

### **4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a contratada executou, com desempenho satisfatório, serviços iguais ou semelhantes aos previstos no objeto deste processo.

### **5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art.



7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);

- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br).
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



ANEXO I – A MODELO DE DECLARAÇÃO

**PROCESSO N.º 8188/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2025

, inscrita no CNPJ sob o n.º , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Local, [dia] de [mês] de 2025

\_\_\_\_\_  
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



ANEXO I-B - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO  
DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO  
**PROCESSO N.º 8188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) da Prefeitura de Boituva/SP

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Email:</b>	

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>E-mail para assinatura:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Função:</b>	
<b>OBS: Cada representante deve preencher individualmente. É necessário um e-mail exclusivo para cada representante para a assinatura do Contrato/ATA.</b>	

ITEM/ LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		01	SERV.	R\$	R\$
Valor total R\$ / Valor Global por extenso (XXX)					

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

\_\_\_\_\_  
Razão social  
Representante Legal



**PROCESSO N.º 8188/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**  
**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 8188/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.979 de 18 de julho de 2024, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo



a esta Ata.

### **3. SUBCONTRATAÇÃO**

3.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à contratante.

### **4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

4.1. Os órgãos gerenciadores serão as Secretaria Municipal de Cultura, Educação, Esportes, Turismo, Juventude e Empreendedorismo, Governo e Planejamento Estratégico, Saúde, Comunicação e Chefia de Gabinete.

4.2. Cada órgão gerenciador será responsável pelo quantitativo solicitado, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Boituva que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços



para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido



pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Em caso de atraso na entrega do produto ou do cumprimento parcial do objeto contratado, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada ao prazo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento



irregular de suas cláusulas.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

Identificação e Assinaturas:

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**—

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BOITUVA, [dia] DE [mês] DE 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -**

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **984.361.558-15**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **984.361.558-15**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

Pelo contratante

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**TERMO DE GESTOR DA ATA  
CONTRATO LC N° XX/XXXX**

Pela presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido pelo **Marcos Reginaldo Caldeira**, na qualidade de Secretário Municipal de Cultura, **Luis Eustáquio Gianotti**, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, **Rafael Alves Correa**, na qualidade de Secretário Municipal de Esportes, **Felippe Henrique Vidal Soares Ribeiro**, na qualidade de Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo, **Adriano Mario Ferraris Fernandes**, na qualidade de Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, **Lucas Dorighello**, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, **Douglas Correa Alves de Oliveira**, na qualidade de Secretário Municipal de Comunicação, **Jonas Mateus Cancian Filho**, na qualidade de Chefe de Gabinete, gestores do contrato **LC N.º [X]/2025**, que tem como contratada a empresa .....

Por oportuno, comunicamos que o fiscal do contrato será o **Sr. [NOME]**, inscrito no **CPF sob nº [NOME]**.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

**CNPJ Nº:** 46.634.499/0001-90

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** LC. N.º

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP.

**VALOR (R\$):** R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

EDSON JOSÉ MARCUSO  
PREFEITO



## DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

1. Para os fins do Contrato considera-se

- a) Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
- b) Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- c) Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- d) Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em enviar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

- a)** Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”);
- b)** Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
- c)** Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
- d)** Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
- e)** Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
- f)** Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- g)** Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado “Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados”;
- h)** Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
- i)** Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os



utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

- j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;
- k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;
- l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")
- m) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o incidente ocorrido, conforme procedimento interno;
- n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

2.2. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

2.3. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

2.4. A **CONTRATADA** conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

- a) Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;
- b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e
- c) Outras medidas corretivas que a **CONTRATADA** possa solicitar razoavelmente;

3.1.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

4.1.1. Após uma eventual violação de segurança de dados, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

4.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

4.1.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

4.1.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o



cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

4.1.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

- a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
- b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

5.1. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contratária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

5.2. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

6.1. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

6.2. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

**CONTRATADO:**

**PROCESSO Nº:** 8188/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP.

Boituva, [dia] de [mês] de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

### Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Boituva

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

### Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.

Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.

Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

### Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.

Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.

Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

### Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.

Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

### Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando



necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

**Órgãos de controle e fiscalização:** Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

**Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório:** Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.

**Comissões de licitação e equipe técnica:** Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.

**Outros órgãos e entidades da administração pública:** Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

### **Medidas de Segurança**

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

### **Seus Direitos**

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

### **Contato**

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

**Encarregada de Dados:** Mayara da Silva Neves

**E-mail:** [lgpd@boituva.sp.gov.br](mailto:lgpd@boituva.sp.gov.br)

Agradecemos a sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

### **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:**

#### **Pela licitante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo:** 8.188/2024

**Secretarias Requisitantes:** Cultura, Educação, Esportes, Turismo, Juventude e Empreendedorismo, Governo e Planejamento Estratégico, Saúde, Comunicação e Chefia de Gabinete.

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de Serviços de Som e Iluminação com Fornecimento de Equipamentos para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boituva/SP.

#### 1.2. Classificação do bem

1.2.1. Considerando as definições constantes no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado, foi identificado que as secretarias municipais realizam, ao longo do ano, uma série de eventos de interesse público, como solenidades, apresentações artísticas e culturais, competições esportivas, campanhas de saúde e reuniões de trabalho. A estrutura técnica necessária para essas atividades é essencial para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos eventos, proporcionando uma experiência satisfatória aos participantes e atendendo aos objetivos estabelecidos pelo município.

Além disso, o município conta com um calendário sazonal de eventos, que inclui festividades tradicionais e ações programadas. No entanto, surgem também demandas imprevistas durante o ano, exigindo uma estrutura flexível e capaz de se adaptar às diferentes necessidades. As variações no tipo e no porte dos eventos requerem soluções técnicas adequadas, que garantam a execução eficiente de cada atividade, independentemente de sua complexidade ou urgência.

Diante desse contexto, o ETP concluiu que a locação de equipamentos e serviços de som e iluminação é a solução mais viável para atender a essas necessidades. A locação oferece a flexibilidade necessária para adaptar os recursos às exigências específicas de cada evento, sem a necessidade de investimentos permanentes. Assim, é possível garantir a execução de eventos de qualidade, atendendo às demandas de cada secretaria de forma eficiente e econômica.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por item, conforme as especificações detalhadas a seguir. É importante destacar que alguns itens serão compostos por kits, ou seja, serão agrupados em conjuntos de equipamentos e acessórios que atendem a uma necessidade específica para cada tipo de evento. Portanto, ao consultar as especificações, atenção especial deve ser dada à



composição de cada kit, considerando os equipamentos que o integram e suas respectivas quantidades.

3.1.1. Abaixo segue a tabela detalhada com as especificações dos itens, unidades de medida e quantidades necessárias para a execução dos serviços. Essa tabela apresenta de forma clara e objetiva os equipamentos e kits requeridos, possibilitando o entendimento preciso das necessidades para cada evento e atividade. A quantidade de cada item foi definida com base nas demandas previstas pelas secretarias municipais.

ITEM	NOME	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE – AMBIENTE FECHADO OU	KIT	04 CAIXA ACÚSTICA ATIVA; COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: CAIXA ATIVA MULTIFUNCIONAL DE 2 VIAS; TRANSDUTOR DE BAIXA FREQUÊNCIA: 305 MM (12 POLEGADAS), CONE TRANSDUTOR DE ALTA FREQUÊNCIA: DRIVER DE COMPRESSÃO DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 35,6 MM (1,4 POL.) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA(-6 DB): 50 HZ – 20 KHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA: (-10 DB): 45 HZ – 20 KHZ; ÂNGULO DE COBERTURA NOMINAL: 75° AXISIMÉTRICO COM RESFRIAMENTO MÁXIMO DO AMPLIFICADOR SPL 1 132 DB A 1 M, PICO DE 126 DB A 1 M, CONTÍNUO; AMPLIFICADOR CLASSE D; PICO: 1800 W (LF), 225 W (HF); VENTILADOR DE BAIXO RUIÍDO E VELOCIDADE VARIÁVEL; CONTROLES: POTÊNCIA 3 x NÍVEL; CODIFICADOR ROTATIVO (PRESSIONAR) 2 x BOTÕES DE SELEÇÃO; INDICADORES: TELA LCD MONOCROMÁTICA 45 MM X 25,4 MM (1,75 POLEGADAS X 1 POLEGADA) 2 x LED DE ALIMENTAÇÃO (FRONTAL E TRASEIRO) 3 x LED DE SINAL DE ENTRADA; ENTRADA A: LED DE MICROFONE SELECIONADO; ENTRADA B: HI-Z SELECIONADO LED; LIMITADOR ATIVO CONECTORES: 2 x XLR/P10 COMBO (ENTRADA DE MICROFONE/LINHA E ENTRADA HI-Z/LINHA 1 x P2 3,5 MM TRS (ENTRADA ESTÉREO) 2 x XLR/M (SAÍDA LOOP-THRU) 1 x XLR/M (SAÍDA DE MIXAGEM) 1 x CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO IEC COM TRAVA GABINETE: ABS RESISTENTE A IMPACTOS PONTOS DE ANEXO: 2 x INSERTOS ROSCADOS M10 MAIS PULL-BACK	36



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>COR: PRETO (RAL 9011) GRADE: AÇO REVESTIDO COM MOTOR DE CALIBRE 18, FORRO INTERNO DE TECIDO ALIMENTAÇÃO: 100 – 240 VCA, 50 – 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA CA 1/8 DE POTÊNCIA 2 100 VCA, 2,1 A/120 VCA, 1,9 A/240 VCA, 1,1 A DIMENSÕES: (AXLXP) 602 × 356 × 350 MM.</p> <p>02 MINI TRIPÉ PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM C/ REGULAGEM; ALTURA MÍN: 97CM – MÁX:150CM; RAI0 DE ABERTURA DA BASE: 40CM; CAPACIDADE: 60 KG; PESO: 3,00 KG</p> <p>01 ROAD CASE RACK 6U PROFUNDIDADE UTIL 60CM COM RODAS; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 52 CM; ALTURA: 30 CM COM NO MÍNIMO *02 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 6000 WATTS RMS; CONTENDO MELHOR DESEMPENHO E PROTEÇÃO DO SISTEMA, PERMITINDO CONTROLE TOTAL SOBRE O THRESHOLD, ATTACK E REALISE; COM CONTROLE DO USUÁRIO SOBRE FREQUÊNCIA, GANHO E TIPO DE FILTRO PARA AJUSTE ESPECÍFICO DO SISTEMA; COM 3 CONTROLES DO MODO DO VENTILADOR DEFINIDOS PELO USUÁRIO – NORMAL, PRECOCE E FULLSPEED – PARA ADEQUAR O DESEMPENHO DO VENTILADOR A UMA APLICAÇÃO ESPECÍFICA; FORNECER VISIBILIDADE DO SOFTWARE DA TENSÃO DA LINHA CA E DA TEMPERATURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO; COM ALÇAS INTEGRADAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FÁCIL MANUSEIO E MAIOR DURABILIDADE; COM TRAVA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO PERMITINDO UMA LIGAÇÃO SEGURA ENTRE O AMPLIFICADOR E O CABO DE ALIMENTAÇÃO; COM SOFTWARE DE CONTROLE ATUALIZADO; COM AUMENTO DO NÚMERO DE PRESETS PARA UM TOTAL DE 50; 49 DOS QUAIS SÃO DEFINÍVEIS PELO USUÁRIO; ENTRADA: BIVOLT; COM 2 CANAIS; SENSIBILIDADE 1.4V; POTÊNCIA DE SAIDA POR CANAL:</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>3000 W 20, 2100 W 40, 1200 W 80; SIGNAL TO NOISE RATIO (BELOW RATED 1 KHZ POWER AT 8 OHMS) 103 DB (A-WEIGHTED); THD &lt; 0.5%; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (AT 1 W, 20 HZ – 20 KHZ) + 0 DB, -1 DB; CROSSTALK (BELOW RATED POWER) 20 HZ TO 1 KHZ &gt;70 DB; DIMENSÕES 3.5" X 19" X 16.2"; PESO: 24 LBS (10.9 KG); IEC POWER CONNECTOR 20A;</p> <p>04 PEDESTAIS PARA MICROFONES; TIPO DE BASE: TRIPÉ; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA – ALTURA MÁXIMA: 1 M – 1.7 M</p> <p>04 MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO; CONTENDO ESTOJO DE TRANSPORTE DE COURO; CACHIMBO; ORGANIZADOR DE CABO; NAS ESPECIFICAÇÕES: TIPOS DE MICROFONE: DINÂMICO; PADRÕES POLARES: CARDIOIDE; TIPOS DE CONEXÕES: COM FIO; COR: PRETO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 PARA 15.000 HZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600; SENSIBILIDADE: A 1 KHZ , TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO – 52 DBV / PA [1] (2.5 MV); CONECTOR: XLR, MASCULINO = 94 DB SPL.</p> <p>02 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO; TIPO DE MICROFONE: BASTÃO; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 470-514 MHZ; FAIXA DE OPERAÇÃO: 100 METROS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ; MICROFONE INCLUÍDO: TRANSMISSOR SLXD2; SELEÇÃO DE CANAL: AUTOMÁTICA; TIPO: DINÂMICO; PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ; TRANSMISSOR SLXD2; FATOR DE FORMA: PORTÁTIL COM CÁPSULA DE MICROFONE; FAIXA DINÂMICA: 120DB (PONDERADO A); TIPO DE BATERIA: 2 X AA, SB902 LI-ION RECARREGÁVEL; DURAÇÃO DA BATERIA: 8 HORAS; DIMENSÕES: 6,9" X 1,4"; RECEPTOR SLXD4; TIPO DE ANTENA: DESTACÁVEL; TIPO DE RECEPTOR: MONTAGEM EM RACK E MESA; MONTÁVEL EM RACK; ESPAÇOS DE RACK: MEIA CREMALHEIRA; DISPLAY: LCD;</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>SAÍDAS: 1 X XLR, 1 X ¼"; E/S DE DADOS: 1 X ETHERNET.</p> <p>01 MESA DE SOM COM MÍNIMO 08 CANAIS DIGITAIS; COM CONSUMO ENERGÉTICO: 65 W; TIPO DE CONSOLE: DIGITAL; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA; COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA; COM EFEITOS; PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: REVERB, DELAY, FLANGER, ECHO, FILTER; CONECTORES: XLR, JACK, RCA; QUANTIDADE DE CANAIS: 24; CONECTIVIDADE: WI-FI; MATERIAL DA CARÇAÇA: METAL; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; COM EQUALIZADOR; COM SOFTWARE INCLUÍDO; QUANTIDADE DE BUSES: 8; QUANTIDADE DE EFEITOS: 6; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 20 HZ – 20000 HZ</p> <p>01 NOTEBOOK - TELA 16" – PROCESSADOR: CORE I9 (OU SIMILAR), MEMÓRIA RAM: 16 GB, DISCO RÍGIDO: 512 GB, COM WINDOWS 11 HOME INSTALADO;</p> <p>01 MAIN POWER – GERENCIADOR DE ENERGIA DIGITAL ENTR.(TRAS) 32A (2P+T) SAIDA 4 TOMADAS NBR20A 220 V;</p> <p><b>CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO CONFORME LISTA ABAIXO:</b></p> <p>02 ROLOS DE FIO 100MTS CABO X30 STEREO BALANCEADO; DIÂMETRO DO CABO: 30 MM; TAMANHO AWG: 22; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: MACHO; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: FÊMEA; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: COBERTURA: PVC FLEXÍVEL;</p> <p>02 KITS DE 20 UNIDADES (10 MACHO + 10 FÊMEA) PINO XLR MACHO/FEMEA; ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; OU ILUMINAÇÃO; MATERIAL: LATÃO; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°.</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>01 KIT DE 10 UNIDADES PLUG CONECTOR P10 MACHO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: METAL; MODELO ALFANUMÉRICO: P10N;</p> <p>02 ROLOS DE 100MTS DE CABO FLEXIVEL 1,5MM; MATERIAL DA COBERTURA: PVC; MATERIAIS DO CONDUTOR: COBRE; NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2; TENSÃO NOMINAL: 750 V; TEMPERATURA MÁXIMA: 105 °C; MATERIAIS DA ISOLAÇÃO: PVC.</p> <p>01 KIT DE 20 TOMADAS PINO MACHO; PINO MACIÇO E NYLON VIRGEM DE ALTA QUALIDADE; CONEXÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; MATERIAL DE COBERTURA: TERMOPLÁSTICO; SAÍDA DOS CABOS 180°; COR PRETA; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO; ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).</p> <p>01 KIT DE 20 TOMADAS PINO FÊMEA; MATERIAL PLÁSTICO; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 10 A; ALTURA: 2 CM; LARGURA: 4 CM; COMPRIMENTO: 7,7 CM.</p> <p>03 UNIDADES DE PLUG INDUSTRIAL TIPO: STECK MACHO; MATERIAL: POLIAMIDA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 1; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 16 A; VOLTAGEM NOMINAL: 25 0V; MODELO ALFANUMÉRICO: N3076 / N3006.</p> <p>03 UNIDADES DE PLUG INDUSTRIAL TIPO: STECK FÊMEA; MATERIAL: POLIAMIDA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 1; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 16 A; VOLTAGEM NOMINAL: 250 V; MODELO ALFANUMÉRICO: N3076 / N3006.</p> <p>1 ROLO DE CABO FLEXÍVEL 100MTS DE CABO PP 2X10MM; TAMANHO DA SEÇÃO: 10 MM2; QUANTIDADE DE PINOS: 2; COR DA</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>COBERTURA; PRETO; MATERIAL DA COBERTURA: PVC; MATERIAIS DO CONDUTOR: COBRE; NORMAS APLICÁVEIS: INMETRO, NBR5410; TENSÃO NOMINAL: 1KV</p> <p>01 ROLO DE 20MTS DE FITA ADESIVA ISOLANTE; COR: PRETO; COMPRIMENTO X LARGURA: 20 M X 1.9 CM; SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: COBERTURA DE TERMINAÇÕES, EMENDAS DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ISOLAÇÃO, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL, REPAROS; ESPESSURA: 0,19 MM; MATERIAL: BORRACHA; TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA: 90 °C.</p> <p>01 PACOTE DE 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRA DE NYLON; TAMANHO: 4,8 X 300MM; COR: PRETA.</p>	
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE FECHADO	KIT	<p>12 PEDESTAIS PARA MICROFONES; TIPO DE BASE: TRIPÉ; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA – ALTURA MÁXIMA: 1 M – 1.7 M;</p> <p>06 MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO; CONTENDO ESTOJO DE TRANSPORTE DE COURO; CACHIMBO; ORGANIZADOR DE CABO; NAS ESPECIFICAÇÕES: TIPOS DE MICROFONE: DINÂMICO; PADRÕES POLARES: CARDIOIDE; TIPOS DE CONEXÕES: COM FIO; COR: PRETO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 PARA 15.000 HZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600; SENSIBILIDADE: A 1 KHZ , TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO – 52 DBV / PA [1] (2.5 MV); CONECTOR: XLR, MASCULINO = 94 DB SPL.</p> <p>06 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO; TIPO DE MICROFONE: BASTÃO; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 470-514 MHZ; FAIXA DE OPERAÇÃO: 100 METROS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ; MICROFONE INCLUÍDO: TRANSMISSOR SLXD2; SELEÇÃO DE CANAL: AUTOMÁTICA; TIPO: DINÂMICO; PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ; TRANSMISSOR SLXD2; FATOR DE</p>	53



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>FORMA: PORTÁTIL COM CÁPSULA DE MICROFONE; FAIXA DINÂMICA: 120DB (PONDERADO A); TIPO DE BATERIA: 2 X AA, SB902 LI-ION RECARREGÁVEL; DURAÇÃO DA BATERIA: 8 HORAS; DIMENSÕES: 6,9" X 1,4"; RECEPTOR SLXD4; TIPO DE ANTENA: DESTACÁVEL; TIPO DE RECEPTOR: MONTAGEM EM RACK E MESA; MONTÁVEL EM RACK; ESPAÇOS DE RACK: MEIA CREMALHEIRA; DISPLAY: LCD; SAÍDAS: 1 X XLR, 1 X ¼"; E/S DE DADOS: 1 X ETHERNET.</p>
			<p>01 NOTEBOOK - TELA 16" – PROCESSADOR: CORE I9 (OU SIMILAR), MEMÓRIA RAM: 16 GB, DISCO RÍGIDO: 512 GB, COM WINDOWS 11 HOME INSTALADO;</p>
			<p>01 MAIN POWER – GERENCIADOR DE ENERGIA DIGITAL ENTR.(TRAS) 32A (2P+T) SAIDA 4 TOMADAS NBR20A 220 V;</p>
			<p>01 BATERIA 22",10",12",14"; COMPOSIÇÃO DO KIT TONS: 10X7" E 12X8"; SURDO: 14X14" DE CHÃO; BUMBO: 22X18"; HOLDERS INCLUSOS COM CAIXA, PEDAL, MAQ. CHIMBAL, EST. CAIXA, RETA E GIRAFÁ.</p>
			<p>02 SET'S "MICROFONE BATERIA E PERCUSSÃO"; FORMATOS DE MICROFONE: DINÂMICO; PADRÕES POLARES: CONDENSADOR, CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 7; FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50 HZ – 3000 HZ; TIPOS DE CONEXÕES: COM FIO</p>
			<p>01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 200 W; COM REVERB; QUANTIDADE DE CANAIS: 3; POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 200 W;</p>
			<p>01 COMBO COM AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO + 01 CABEÇOTE + 1 CAIXA 10 + 01 CAIXA 15; POTÊNCIA DE 500 W A 4 OHMS; PRÉ-AMPLIFICADOR CLASSE A COM O CLÁSSICO CIRCUITO VALVULADO (1 VÁLVULA 12AX7); CONTROLES PARA EQUALIZAÇÃO DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS; BOTÃO BRILHANTE</p>



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>PARA ACENTUAÇÃO DE FREQUÊNCIAS; BOTÃO LIMITER SELECIONÁVEL COM LED INDICADOR; SAÍDA DIRETA XLR BALANCEADA NO PAINEL FRONTAL; SAÍDA P10 (1/4") PARA SEND/RETURN (LOOP DE EFEITOS) NO PAINEL TRASEIRO; CONECTORES DE SAÍDA P10 (1/4"); CHASSI EM METAL COM ABAS PARA RACKS, PAINEL FRONTAL DE AÇO E ALÇAS PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES: 48,3CM X 36,9CM X 8,3CM; BIVOLT COM CHAVE SELETORA: HCHD 410; MANIPULAÇÃO DE ENERGIA: 1000 W RMS; IMPEDÂNCIA: 80HMS; DRIVERS LF: CONES HÍBRIDOS DE PAPELÃO/ALUMÍNIO HYDRIVE DE 10POL; DRIVER HF: 1POL; CONTROLE DE NÍVEL HF: INTERRUPTOR DE 3 POSIÇÕES (-6DB, OFF, ON); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-17KHZ (-3DB); 10DB LF RESPOSTA: 30HZ; ENTRADAS: 2 X TWIST &amp; LOCK, 2 X 1/4POL (COM FIO EM PARALELO); TIPO DE GABINETE: CÂMARA DUPLA, SELADO; CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MADEIRA COMPENSADA MACIÇA, CONTRAVENTAMENTO EXTENSO, MARCENARIA DE DADOS, REVESTIMENTO DE VINIL TEXTURIZADO; GRADE: AÇO PERFURADO PRETO; ADICIONAL: 2 X ALÇAS DE AÇO, 8 X CANTOS DE AÇO, 4 X RODÍZIOS REMOVÍVEIS; DIMENSÕES: 61,8CM X 61,8CM X 38,1CM; HD1X15 DESCRIÇÃO: 1 GABINETE DE CONTRABAIXO DE 15 POLEGADAS; MANIPULAÇÃO DE ENERGIA: 500 W RMS; IMPEDÂNCIA: 8 OHMS DRIVER LF: CONE HÍBRIDO DE PAPEL/ALUMÍNIO HYDRIVE DE 15 POL; DRIVER HF: 1 POL; CONTROLE DE NÍVEL HF: INTERRUPTOR DE 3 POSIÇÕES (-6DB, OFF, ON); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ-17KHZ (-3DB); -10DB LF RESPOSTA: 20HZ; ENTRADAS: 2 X TWIST &amp; LOCK, 2 X 1/4 (COM FIO EM PARALELO); TIPO DE GABINETE: VENTILADO; CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MADEIRA COMPENSADA MACIÇA,</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>REVESTIMENTO DE VINIL TEXTURIZADO; GRADE: AÇO PERFURADO PRETO; ADICIONAL: 2 X ALÇAS DE AÇO EMBUTIDAS, 8 X CANTOS DE AÇO, 4 X RODÍZIOS REMOVÍVEIS; DIMENSÕES: 61,8CM X 61,8CM X 38,1CM.</p> <p>06 CAIXAS ACÚSTICA ATIVA; CAIXA ACÚSTICA ATIVA; COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: CAIXA ATIVA MULTIFUNCIONAL DE 2 VIAS; TRANSDUTOR DE BAIXA FREQUÊNCIA: 305 MM (12 POLEGADAS), CONE TRANSDUTOR DE ALTA FREQUÊNCIA: DRIVER DE COMPRESSÃO DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 35,6 MM (1,4 POL.) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA(-6 DB): 50 HZ – 20 KHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA: (-10 DB): 45 HZ – 20 KHZ; ÂNGULO DE COBERTURA NOMINAL: 75° AXISIMÉTRICO COM RESFRIAMENTO MÁXIMO DO AMPLIFICADOR SPL 1 132 DB A 1 M, PICO DE 126 DB A 1 M, CONTÍNUO; AMPLIFICADOR CLASSE D; PICO: 1800 W (LF), 225 W (HF); VENTILADOR DE BAIXO RUIÍDO E VELOCIDADE VARIÁVEL; CONTROLES: POTÊNCIA 3 x NÍVEL; CODIFICADOR ROTATIVO (PRESSIONAR) 2 x BOTÕES DE SELEÇÃO; INDICADORES: TELA LCD MONOCROMÁTICA 45 MM X 25,4 MM (1,75 POLEGADAS X 1 POLEGADA) 2 x LED DE ALIMENTAÇÃO (FRONTAL E TRASEIRO) 3 x LED DE SINAL DE ENTRADA; ENTRADA A: LED DE MICROFONE SELECIONADO; ENTRADA B: HI-Z SELECIONADO LED; LIMITADOR ATIVO CONECTORES: 2 x XLR/P10 COMBO (ENTRADA DE MICROFONE/LINHA E ENTRADA HI-Z/LINHA 1 x P2 3,5 MM TRS (ENTRADA ESTÉREO) 2 x XLR/M (SAÍDA LOOP-THRU) 1 x XLR/M (SAÍDA DE MIXAGEM) 1 x CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO IEC COM TRAVA GABINETE: ABS RESISTENTE A IMPACTOS PONTOS DE ANEXO: 2 x INSERTOS ROSCADOS M10 MAIS PULL-BACK COR: PRETO (RAL 9011) GRADE: AÇO REVESTIDO COM MOTOR DE CALIBRE 18, FORRO INTERNO DE</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>TECIDO ALIMENTAÇÃO: 100 – 240 VCA, 50 – 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA CA 1/8 DE POTÊNCIA 2 100 VCA, 2,1 A/120 VCA, 1,9 A/240 VCA, 1,1 A DIMENSÕES: (AXLXP) 602 × 356 × 350 MM.</p> <p>01 MESA 32 CANAIS DIGITAL; COM CANAIS DE MIXAGEM 32 MONO + 4 ESTÉREO 64 MONO + 4 ESTÉREO GROUP 16 MIX (GROUP / AUX) 16 MIX (GROUP / AUX) 16 MIX (GROUP / AUX) MAIN STEREO, MONO STEREO, MONO MATRIX 8 8 FUNÇÕES DO CANAL DE ENTRADA HPF, ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, 2X DYNAMICS, PAN (LR OU LCR COM CSR) HPF, ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, 2X DYNAMICS, PAN (LR OU LCR COM CSR) FUNÇÕES DO CANAL DE SAÍDA ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, DYNAMICS ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, DYNAMICS PROCESSADORES ON-BOARD 4X GEQ, 4X GEQ / SPX (GEQ: 31-BAND OU 2X FLEX15), 50X ATRASO PORTA DE SAÍDA 4X GEQ, 4X GEQ / SPX (GEQ: 31-BAND OU 2X FLEX15), 66X ATRASO PORTA DE SAÍDA I / O ENTRADAS DE MICROFONE 16 (REVOGÁVEIS) 32 (REVOGÁVEIS) PHANTOM POWER +48 V DC; ON / OFF POR CANAL +48 V DC; ON / OFF POR CANAL CONVERSOR AD 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM SAÍDAS DE LINHA 8 SAÍDA OMNI SAÍDA 16 OMNI DA CONVERSOR 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM DIGITAL I / O 2TR IN / OUT, GRAVADOR DE MEMÓRIA USB / LEITOR 2TR IN / OUT, GRAVADOR DE MEMÓRIA USB / LEITOR SLOTS DE EXPANSÃO MINI-YGDAI (16-IN/16-OUT); POSSÍVEL GANHAR HA REMOTO VIA RANHURA 2X MINI-YGDAI (16-IN/16-OUT); POSSÍVEL GANHAR HA REMOTO ATRAVÉS DOS SLOTS CONTROLO E OUTROS ETHERNET, MIDI, USB (ARMAZENAMENTO /</p>
--	--	--	---



# PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>CHAVE), WORD CLOCK I / O ETHERNET, MIDI, USB (ARMAZENAMENTO / CHAVE), WORD CLOCK I / O, LAMP ESPECIFICAÇÕES GERAIS LS9-16 LS9-32 PROCESSAMENTO INTERNO 32 BITS, ACUMULADOR: 58BIT 32 BITS, ACUMULADOR: 58BIT TAXA DE FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM INTERNO 44.1KHZ, 48KHZ 44.1KHZ, 48KHZ EXTERNO 44.1 KHZ (-10%) PARA 48 KHZ (+6%) 44.1 KHZ (-10%) PARA 48 KHZ (+6%) O ATRASO DO SINAL MENOS DE 2,5 MS (@ 48KHZ) MENOS DE 2,5 MS (@ 48KHZ) DISTRORÇÃO HARMÔNICA TOTAL MENOS DE 0,05% (20HZ-20KHZ) MENOS DE 0,05% (20HZ-20KHZ) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 0, 0,5,- 1.5DB 20HZ-20KHZ 0, 0,5,-1.5DB 20HZ-20KHZ FAIXA DINÂMICA DA: 110DB; AD + DA: 108DB DA: 110DB; AD + DA: 108DB HUM E NÍVEL DE RÚIDO RÚIDO DE ENTRADA EQUIVALENTE-128DBU - 128DBU RÚIDO DE SAÍDA RESIDUAL - 86DBU -86DBU CROSSTALK-80 DB CANALIS DE ENTRADA ADJACENTE, ENTRADA PARA A SAÍDA-80 DB CANALIS DE ENTRADA ADJACENTE, ENTRADA PARA A SAÍDA OS REQUISITOS DE ENERGIA AC100- 240V 50/60HZ, E / OU USAR PW800W AC100-240V 50/60HZ, E / OU USAR PW800W O CONSUMO DE ENERGIA 95 W 170 W DIMENSÕES W 480 MILÍMETROS; 18-7/8IN 884 MILÍMETROS; 34-13/16IN H 220 MILÍMETROS; 8-11/16IN 220 MILÍMETROS; 8-11/16IN D 500 MILÍMETROS; 19-11/16IN 500 MILÍMETROS; 19-11/16IN PESO LÍQUIDO 12,0 KG, 26,5 £ 19,4 KG, 42,8 £ ACESSÓRIOS MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, TAMPA PROTETORA CONTRA POEIRA CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA ANALÓGICA TERMINAL DE ENTRADA A IMPEDÂNCIA DE CARGA EFECTIVA PARA UTILIZAÇÃO COM NOMINAL NÍVEL DE ENTRADA CONECTOR GANHO SENSIBILIDADE NOMINAL</p>
--	--	--	---



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>MAX. ANTES DE CLIPE INPUT 1-N * -62DB 10 DB 3KOHMS 50-600 MICS OHM &amp; LINHAS 600OHM – 82DBU – 62DBU – 42DBU XLR3-31 TIPO * - 10DBU +10 DBU +30 DBU * LS9-32: N = 32, LS9-16: N = 16 CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA ANALÓGICA TERMINAL DE SAÍDA IMPEDÂNCIA DA FONTE REAL PARA UTILIZAÇÃO COM NOMINAL GANHO SW NÍVEL DE SAÍDA CONECTOR NOMINAL MAX. ANTES DE CLIPE OMNI OUT 1-N * 75OHMS LINHAS 600OHM 24 DB ** 18 DB +4 DBU -2DBU +24 DBU +18 DBU XLR-3-32 TIPO TELEFONES PARA FORA 150HMS CELULAR 80HM – 75MW 150MW JACK TELEFONE ST CELULAR 400HM – 65MW 150MW * LS9-32: N = 16, LS9- 16: N = 8 ** PADRÃO CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA DIGITAL CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA DIGITAL TERMINAL FORMATO COMPRIMENTO DOS DADOS NÍVEL CONECTOR 2TR EM DIGITAL COAXIAL IEC60958 24BIT 0.5VPP / 75OHMS JACK RCA 2TR OUT DIGITAL COAXIAL IEC60958 (USO DO CONSUMIDOR) 24BIT 0.5VPP / 75OHMS JACK RCA CONTROLAR AS CARACTERÍSTICAS DE E / S CONTROLAR AS CARACTERÍSTICAS DE E / S TERMINAL FORMATO NÍVEL CONECTOR REDE (ETHERNET) 100BASE-T – RJ45 MIDI IN MIDI – DIN-5PIN OUT MIDI – DIN-5PIN CLOCK WORD IN – TTL/75OHMS, TERMINADO BNC OUT - TTL/75OHMS BNC LAMP * - 0V-12V XLR-4-31 TIPO HOST USB USB1.1 USB ** UM TIPO USB CONNECTOR * APENAS PARA LS9-32, 4 PINOS = 12 V, 3 PINOS = GND, MAX: 5 W ** HUBS ÔNIBUS NÃO SÃO SUPPORTADOS. DIMENSOES: W 884MM; 34-13/16IN; H 220MM; 8- 11/16IN; D 500MM; 19-11/16IN.</p> <p>02 PROCESSADORES DIGITAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ALTO-FALANTE DIGITAL DE 24 BITS/96 KHZ COM QUATRO MODOS DE OPERAÇÃO MONO/ESTÉREO,</p>
--	--	--	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>ATRASOS AJUSTÁVEIS E LIMITADORES DE CANAL DE SAÍDA; GERENCIADOR DIGITAL DE ALTA PRECISÃO DE ALTO FALANTE COM 24-BITS/96 KHZ COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; FILTROS DE CROSSOVER INDIVIDUAIS COM CARACTERÍSTICAS ROLLOFF SELECIONÁVEIS DE 6 A 48 DB/OITAVA 4 MODOS DE OPERAÇÃO EM SAÍDA MONO/ESTÉREO; LIMITERS " ZERO ATTACK" EM TODOS OS CANAIS DE SAÍDA PARA PROTEÇÃO DOS ALTO-FALANTES; EQS DINÂMICOS PRECISOS E EQS PARAMÉTRICOS EXTREMAMENTE MUSICAIS, SELECIONÁVEL PARA TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS; DELAYS AJUSTÁVEIS PARA AS 2 ENTRADAS ANALÓGICAS; CONVERSOR DE SAMPLE RATE INTEGRADO (32 A 96 KHZ) PARA FÁCIL CONEXÃO DE FONTES DIGITAIS EXTERNAS</p> <p>04 SUBGRAVE DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 8 POLEGADAS; POTÊNCIA RMS: 200 W; POTÊNCIA MUSICAL: 400 W; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 A 6.500 HZ; SENSIBILIDADE: 91,2 (@ 1W, 1M – FREE AIR); BOBINA SIMPLES; CARCAÇA EM CHAPA; RESISTÊNCIA: 5,3 OHMS/VCC; ÁREA DO CONE: 0,023 SQ.M; FREQUÊNCIA DE RESSONÂNCIA: 101.669 HZ; VOLUME EQUIVALENTE: 8,516 L; Q MECÂNICO: 8,383 (QMS); Q ELÉTRICO: 1,027 (QTS); Q TOTAL: 0,915 (QTS); PRODUTO BL: 8,443 TM; NO (REFERENCIAL DE EFICIÊNCIA): 0,8 %; COMPLIÂNCIA (CMS) 113,373 UM/N; EXCURSÃO DO CONE SEM DISTORÇÃO (X MAX): +/- 4 MM; DENSIDADE DO FLUXO NO GAP: 10.250 GAUSS; DIÂMETRO APROXIMADO DO ÍMÃ: 13,5 CM; ALTURA APROXIMADA DO ÍMÃ: 3 CM; TWEETER COMPET 100 W; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 5-20KHZ; SENSIBILIDADE: 108DB/SPL; POTÊNCIA RMS: 100 W; POTÊNCIA MUSICAL (PMPO): 200 W; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS.</p> <p>06 CAIXAS ALTAS (LINE ARRAY);</p>	
--	--	--	--	--



# PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTORES: 1 X 12" + 2 X 1"; CONECTORES: ÁUDIO - XLR FÊMEA DE ENTRADA E XLR MACHO LOOP THRU / AC - IP44-3P AC INPUT, NBR 14.136-20A OUTPUT; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 90 HZ / 19 KHZ - 6 DB; COBERTURA: HORIZONTAL - 100°; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: PICO PLANO AO TERRA - 135 DB (Z) / 133 DB (A) @ 1M; ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA / RANGE DE OPERAÇÃO DA FONTE: 100 - 240 VAC RMS; DIMENSÕES: 396 MM (A) X 679,5 MM (L) X 458 MM (P)</p> <p>01 MULTICABO(MEDUSA) 36 VIAS COM NO MÍNIMO 30 METROS DE EXTENSÃO CABOS; TIPO DE CABO E ADAPTADOR XLR; COR: PRETO; COMPRIMENTO DO CABO: 30 M; TIPO DE PRODUTO: FIO; DIÂMETRO DO CABO; 24,8 MM; TAMANHO AWG: 24; QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 36; QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 36; CONECTOR DE ENTRADA: XLR; CONECTOR DE SAÍDA: XLR MACHO; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: FÊMEA; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: MACHO;</p> <p>08 DI BOX (ATIVOS E PASSIVOS); CONECTORES DE ENTRADA 1: CONECTORES DE SAÍDA: 2; QUANTIDADE DE CANAIS: 1; COMPRIMENTO: 101 MM; LARGURA: 108 MM; ALTURA: 54,9 MM.</p> <p>01 ROAD CASE RACK 6U PROFUNDIDADE UTIL 60CM COM RODAS; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 71 CM; LARGURA: 52 CM; ALTURA: 30 CM COM NO MÍNIMO *02 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 6000 WATTS RMS; CONTENDO MELHOR DESEMPENHO E PROTEÇÃO DO SISTEMA, PERMITINDO CONTROLE TOTAL SOBRE O THRESHOLD, ATTACK E REALISE; COM CONTROLE DO USUÁRIO SOBRE FREQUÊNCIA, GANHO E TIPO DE FILTRO PARA AJUSTE ESPECÍFICO DO SISTEMA; COM 3 CONTROLES</p>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>DO MODO DO VENTILADOR DEFINIDOS PELO USUÁRIO – NORMAL, PRECOCE E FULLSPEED – PARA ADEQUAR O DESEMPENHO DO VENTILADOR A UMA APLICAÇÃO ESPECÍFICA; FORNECER VISIBILIDADE DO SOFTWARE DA TENSÃO DA LINHA CA E DA TEMPERATURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO; COM ALÇAS INTEGRADAS DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA FÁCIL MANUSEIO E MAIOR DURABILIDADE; COM TRAVA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO PERMITINDO UMA LIGAÇÃO SEGURA ENTRE O AMPLIFICADOR E O CABO DE ALIMENTAÇÃO; COM SOFTWARE DE CONTROLE ATUALIZADO; COM AUMENTO DO NÚMERO DE PRESETS PARA UM TOTAL DE 50; 49 DOS QUAIS SÃO DEFINÍVEIS PELO USUÁRIO; ENTRADA: BIVOLT; COM 2 CANAIS; SENSIBILIDADE 1.4V; POTÊNCIA DE SAIDA POR CANAL: 3000 W 20, 2100 W 40, 1200 W 80; SIGNAL TO NOISE RATIO (BELOW RATED 1 KHZ POWER AT 8 OHMS) 103 DB (A-WEIGHTED); THD &lt; 0.5%; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (AT 1W, 20 HZ – 20 KHZ) + 0 DB, -1 DB; CROSSTALK (BELOW RATED POWER) 20 HZ TO 1 KHZ &gt;70 DB; DIMENSÕES 3.5" X 19" X 16.2"; PESO: 24 LBS (10.9 KG); IEC POWER CONNECTOR 20A; COM 04 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 6000 WATTS RMS; CONTENDO MELHOR DESEMPENHO E PROTEÇÃO DO SISTEMA, PERMITINDO CONTROLE TOTAL SOBRE O THRESHOLD, ATTACK E REALISE; COM CONTROLE DO USUÁRIO SOBRE FREQUÊNCIA, GANHO E TIPO DE FILTRO PARA AJUSTE ESPECÍFICO DO SISTEMA; COM 3 CONTROLES DO MODO DO VENTILADOR DEFINIDOS PELO USUÁRIO – NORMAL, PRECOCE E FULLSPEED – PARA ADEQUAR O DESEMPENHO DO VENTILADOR A UMA APLICAÇÃO ESPECÍFICA; FORNECER VISIBILIDADE DO SOFTWARE DA TENSÃO DA LINHA CA E DA TEMPERATURA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO; COM ALÇAS INTEGRADAS DE ALUMÍNIO</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>FUNDIDO PARA FÁCIL MANUSEIO E MAIOR DURABILIDADE; COM TRAVA DO CABO DE ALIMENTAÇÃO PERMITINDO UMA LIGAÇÃO SEGURA ENTRE O AMPLIFICADOR E O CABO DE ALIMENTAÇÃO; COM SOFTWARE DE CONTROLE ATUALIZADO; COM AUMENTO DO NÚMERO DE PRESETS PARA UM TOTAL DE 50; 49 DOS QUAIS SÃO DEFINÍVEIS PELO USUÁRIO; ENTRADA: BIVOLT; COM 2 CANAIS; SENSIBILIDADE 1.4V; POTÊNCIA DE SAIDA POR CANAL: 3000 W 20, 2100 W 40, 1200 W 80; SIGNAL TO NOISE RATIO (BELOW RATED 1 KHZ POWER AT 8 OHMS) 103 DB (A-WEIGHTED); THD &lt; 0.5%; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (AT 1 W, 20 HZ – 20 KHZ) + 0 DB, -1 DB; CROSSTALK (BELOW RATED POWER) 20 HZ TO 1 KHZ &gt;70 DB; DIMENSÕES 3.5" X 19" X 16.2"; PESO: 24 LBS (10.9 KG); IEC POWER CONNECTOR 20A;</p> <p><b>ABAIXO CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO;</b></p> <p>06 ROLOS DE FIO 100MTS CABO X30 STEREO BALANCEADO; DIÂMETRO DO CABO: 30 MM; TAMANHO AWG: 22; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: MACHO; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: FÊMEA; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: COBERTURA: PVC FLEXÍVEL;</p> <p>10 KITS DE 20 UNIDADES (10 MACHO + 10 FÊMEA) PINO XLR MACHO/FEMEA; ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; OU ILUMINAÇÃO; MATERIAL: LATÃO; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°.</p> <p>10 KIT DE 10 UNIDADES PLUG CONECTOR P10 MACHO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: METAL; MODELO ALFANUMÉRICO: P10N;</p> <p>06 ROLOS DE 100MTS DE CABO FLEXIVEL 1,5MM; MATERIAL DA COBERTURA: PVC; MATERIAIS DO</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>CONDUTOR: COBRE; NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2; TENSÃO NOMINAL: 750 V; TEMPERATURA MÁXIMA: 105 °C; MATERIAIS DA ISOLAÇÃO: PVC.</p>	
			<p>12 KIT DE 20 TOMADAS PINO MACHO; PINO MACIÇO E NYLON VIRGEM DE ALTA QUALIDADE; CONEXÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; MATERIAL DE COBERTURA: TERMOPLÁSTICO; SAÍDA DOS CABOS 180°; COR PRETA; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO; ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).</p>	
			<p>12 KIT DE 20 TOMADAS PINO FÊMEA; MATERIAL PLÁSTICO; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 10 A; ALTURA: 2 CM; LARGURA: 4 CM; COMPRIMENTO: 7,7 CM.</p>	
			<p>10 UNIDADES DE PLUG INDUSTRIAL TIPO: STECK MACHO; MATERIAL: POLIAMIDA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 1; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 16 A; VOLTAGEM NOMINAL: 250 V; MODELO ALFANUMÉRICO: N3076 / N3006.</p>	
			<p>10 UNIDADES DE PLUG INDUSTRIAL TIPO: STECK FÊMEA; MATERIAL: POLIAMIDA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 1; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 16 A; VOLTAGEM NOMINAL: 250V; MODELO ALFANUMÉRICO: N3076 / N3006.</p>	
			<p>02 ROLO DE CABO FLEXÍVEL 100MTS DE CABO PP 2X10MM; TAMANHO DA SEÇÃO: 10 MM<sup>2</sup>; QUANTIDADE DE PINOS: 2; COR DA COBERTURA; PRETO; MATERIAL DA COBERTURA: PVC; MATERIAIS DO CONDUTOR: COBRE; NORMAS APLICÁVEIS: INMETRO, NBR5410; TENSÃO NOMINAL: 1KV</p>	
			<p>02 ROLO DE 20MTS DE FITA ADESIVA ISOLANTE; COR: PRETO;</p>	



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>COMPRIMENTO X LARGURA: 20 M X 1,9 CM; SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: COBERTURA DE TERMINAÇÕES, EMENDAS DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ISOLAÇÃO, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL, REPAROS; ESPESSURA: 0,19 MM; MATERIAL: BORRACHA; TEMPERATURA MÁXIMA SUPOSTADA: 90 °C.</p> <p>02 PACOTE DE 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRA DE NYLON; TAMANHO: 4,8 X 300MM; COR: PRETA.</p>	
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	<p>12 REFLETORES DE LED RGBW-3W; 54 LEDS DE 1 W; CORES: RGBW; DISTRIBUIÇÃO DAS CORES DOS LEDS: 12 VERMELHOS + 18 VERDES + 18 AZUIS + 6 BRANCOS; TENSÃO: 100V-240V AUTOMÁTICO</p> <p>06 MOVING HEAD – BEAM 200; CORES DA LUZ: 14 CORES + BRANCO; POTÊNCIA DE SAÍDA: 260 W; COM FLASH; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO.</p> <p>02 LED COB 200 W BRANCO QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR BIVOLT; CORES DA LUZ: RGBW; TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO PAR; MODOS DE CONTROLE: AUTO, MANUAL, ATIVAÇÃO SONORA, DMX, MASTER/SLAVE; QUANTIDADE DE LUZES LED: 1; QUANTIDADE DE CANAIS: 2; VIDA ÚTIL: 10.000 H; ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ: 1°; POTÊNCIA DE SAÍDA: 200 W; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1 CM X 1 CM X 1 CM; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO.</p> <p>01 MÁQUINA DE FUMAÇA; POTÊNCIA: 3.000 W; CONSUMO DE FLUIDO: 30 ML/MIN; COM DMX; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO</p> <p>20 LITROS DE GLICERINA BIDESTILADA (LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE FUMAÇA); FORMATO: ÓLEO</p> <p>MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 192 CANAIS DMX CONTROLA ATÉ 12 APARELHOS COM 16 CANAIS CADA</p>	48



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>SIMULTANEAMENTE; MEMÓRIA PARA 30 PROGRAMAS COM 8 CENAS CADA (240 CENAS NO TOTAL); CONTROLA APARELHOS COM ATÉ 16 CANAIS DMX; É POSSÍVEL GRAVAR 8 CENAS DIFERENTES NA CONFIGURAÇÃO; FUNÇÃO BLACKOUT; FUNCIONA EM 110 E 220 V; COR: PRETA</p> <p>ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25 COMPLETO (SLEAVE, CUBO, BASE, PAU DE CARGA, TALHA E PARAFUSO) - 40 MTS</p> <p>40 PEÇAS BOX TRUSS DE MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25 DE APROXIMADAMENTE 1MT; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA – ALTURA MÁXIMA: 100 CM – 100 CM; COMPRIMENTO X LARGURA: 100 CM X 25 CM</p> <p>16 PEÇAS CUBO 5 FACES DE APROXIMADAMENTE 50X50 PARA MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25; MATERIAL: ALUMÍNIO;</p> <p>08 PEÇAS BASE APROXIMADAMENTE 40X40 PARA MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25; MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO;</p> <p>50 PEÇAS PARAFUSOS SEXTAVADO M10X50; FORMA DA CABEÇA: HEXAGONAL; SISTEMA DE APERTO: SEXTAVADO; FORMA DA ROSCA: MÉTRICA; MODELO: ROSCA PARCIAL; TAMANHO: 69; COMPRIMENTO: 50 MM; DIÂMETRO: 10 MM; USO ESPECÍFICO: FIXAÇÃO; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: AÇO CARBONO 8.8.</p> <p><b>ABAIXO CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO;</b></p> <p>04 ROLOS DE FIO 100MTS CABO X30 STEREO BALANCEADO; DIÂMETRO DO CABO: 30 MM; TAMANHO AWG: 22; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: MACHO; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: FÊMEA; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR:</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>COBERTURA: PVC FLEXÍVEL;</p> <p>10 KITS DE 20 UNIDADES (10 MACHO + 10 FÊMEA) PINO XLR MACHO/FEMEA; ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; OU ILUMINAÇÃO; MATERIAL: LATÃO; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°.</p> <p>04 ROLO DE FIO DE 100MTS DE CABO PP 2X15MM; TIPO DE PRODUTO: FILTRO DE LINHA; COR: PRETO; VOLTAGEM: 127/220 V; NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO: NORMA 16219 CORRENTE MÁXIMA: 500 A; TIPOS DE PORTAS E CONECTORES: 2 VIAS.</p> <p>02 KIT DE 200 PARES PINO MACHO/FEMEA; MODELO 10A 110 V A 250 V; CORRENTE NOMINAL: 10 A; VOLTAGEM NOMINAL: 250 V.</p>	
4	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE PESSOAS - AMBIENTE FECHADO	KIT	<p>16 MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO; CONTENDO ESTOJO DE TRANSPORTE DE COURO; CACHIMBO; ORGANIZADOR DE CABO; NAS ESPECIFICAÇÕES: TIPOS DE MICROFONE: DINÂMICO; PADRÕES POLARES: CARDIOIDE; TIPOS DE CONEXÕES: COM FIO; COR: PRETO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 PARA 15.000 HZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600; SENSIBILIDADE: A 1 KHZ , TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO – 52 DBV / PA [1] (2.5 MV); CONECTOR: XLR, MASCULINO = 94 DB SPL.</p> <p>06 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO; TIPO DE MICROFONE: BASTÃO; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 470-514 MHZ; FAIXA DE OPERAÇÃO: 100 METROS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ; MICROFONE INCLUÍDO: TRANSMISSOR SLXD2; SELEÇÃO DE CANAL: AUTOMÁTICA; TIPO: DINÂMICO; PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ; TRANSMISSOR SLXD2; FATOR DE FORMA: PORTÁTIL COM CÁPSULA DE MICROFONE; FAIXA DINÂMICA:</p>	44



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>120DB (PONDERADO A); TIPO DE BATERIA: 2 X AA, SB902 LI-ION RECARREGÁVEL; DURAÇÃO DA BATERIA: 8 HORAS; DIMENSÕES: 6,9" X 1,4"; RECEPTOR SLXD4; TIPO DE ANTENA: DESTACÁVEL; TIPO DE RECEPTOR: MONTAGEM EM RACK E MESA; MONTÁVEL EM RACK; ESPAÇOS DE RACK: MEIA CREMALHEIRA; DISPLAY: LCD; SAÍDAS: 1 X XLR, 1 X ¼"; E/S DE DADOS: 1 X ETHERNET.</p> <p>15 MICROFONES CONDENSADOR; COR: PRATEADO; CONECTORES DE SAÍDA: XLR-3; PADRÕES POLARES: CARDIOIDE; FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20 HZ – 20 KHZ</p> <p>01 NOTEBOOK - TELA 16" – PROCESSADOR: CORE I9 (OU SIMILAR), MEMÓRIA RAM: 16 GB, DISCO RÍGIDO: 512 GB, COM WINDOWS 11 HOME INSTALADO;</p> <p>02 MAIN POWER – GERENCIADOR DE ENERGIA DIGITAL ENTR.(TRAS) 32A (2P+T) SAIDA 4 TOMADAS NBR20A 220 V;</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 200 W; COM REVERB; QUANTIDADE DE CANAIS: 3; POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 200 W;</p> <p>01 COMBO COM AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO + 01 CABEÇOTE + 1 CAIXA 10 + 01 CAIXA 15; POTÊNCIA DE 500 W A 4 OHMS; PRÉ-AMPLIFICADOR CLASSE A COM O CLÁSSICO CIRCUITO VALVULADO (1 VÁLVULA 12AX7); CONTROLES PARA EQUALIZAÇÃO DE GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS; BOTÃO BRILHO PARA ACENTUAÇÃO DE FREQUÊNCIAS; BOTÃO LIMITER SELECIONÁVEL COM LED INDICADOR; SAÍDA DIRETA XLR BALANCEADA NO PAINEL FRONTAL; SAÍDA P10 (1/4") PARA SEND/RETURN (LOOP DE EFEITOS) NO PAINEL TRASEIRO; CONECTORES DE SAÍDA P10 (1/4"); CHASSI EM METAL COM ABAS PARA RACKS, PAINEL FRONTAL DE AÇO E ALÇAS PARA TRANSPORTE; DIMENSÕES: 48,3CM X 36,9CM X 8,3CM; BIVOLT COM CHAVE</p>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>SELETORA: HCHD 410; MANIPULAÇÃO DE ENERGIA: 1000W RMS; IMPEDÂNCIA: 8OHMS; DRIVERS LF: CONES HÍBRIDOS DE PAPELÃO/ALUMÍNIO HYDRIVE DE 10POL; DRIVER HF: 1POL; CONTROLE DE NÍVEL HF: INTERRUPTOR DE 3 POSIÇÕES (- 6DB, OFF, ON); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-17KHZ (-3DB); 10DB LF RESPOSTA: 30HZ; ENTRADAS: 2 X TWIST &amp; LOCK, 2 X 1/4POL (COM FIO EM PARALELO); TIPO DE GABINETE: CÂMARA DUPLA, SELADO; CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MADEIRA COMPENSADA MACIÇA, CONTRAVENTAMENTO EXTENSO, MARCENARIA DE DADOS, REVESTIMENTO DE VINIL TEXTURIZADO; GRADE: AÇO PERFURADO PRETO; ADICIONAL: 2 X ALÇAS DE AÇO, 8 X CANTOS DE AÇO, 4 X RODÍZIOS REMOVÍVEIS; DIMENSÕES: 61,8CM X 61,8CM X 38,1CM;</p> <p>HD1X15 – DESCRIÇÃO: 1 GABINETE DE CONTRABAIXO DE 15 POLEGADAS; MANIPULAÇÃO DE ENERGIA: 500 W RMS; IMPEDÂNCIA: 8 OHMS DRIVER LF: CONE HÍBRIDO DE PAPEL/ALUMÍNIO HYDRIVE DE 15 POL; DRIVER HF: 1 POL; CONTROLE DE NÍVEL HF: INTERRUPTOR DE 3 POSIÇÕES (-6DB, OFF, ON); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 45HZ- 17KHZ (-3DB); -10DB LF RESPOSTA: 20HZ; ENTRADAS: 2 X TWIST &amp; LOCK, 2 X 1/4 (COM FIO EM PARALELO); TIPO DE GABINETE: VENTILADO; CONSTRUÇÃO DO GABINETE: MADEIRA COMPENSADA MACIÇA, REVESTIMENTO DE VINIL TEXTURIZADO; GRADE: AÇO PERFURADO PRETO; ADICIONAL: 2 X ALÇAS DE AÇO EMBUTIDAS, 8 X CANTOS DE AÇO, 4 X RODÍZIOS REMOVÍVEIS; DIMENSÕES: 61,8CM X 61,8CM X 38,1CM.</p> <p>25 PEDESTAIS PARA MICROFONES; TIPO DE BASE: TRIPÉ; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA – ALTURA MÁXIMA: 1 M – 1.7 M</p> <p>08 CAIXA ACÚSTICA ATIVA; COM A</p>	
--	--	--	--	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: CAIXA ATIVA MULTIFUNCIONAL DE 2 VIAS; TRANSDUTOR DE BAIXA FREQUÊNCIA: 305 MM (12 POLEGADAS), CONE TRANSDUTOR DE ALTA FREQUÊNCIA: DRIVER DE COMPRESSÃO DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 35,6 MM (1,4 POL.) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA(-6 DB): 50 HZ - 20 KHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA: (-10 DB): 45 HZ - 20 KHZ; ÂNGULO DE COBERTURA NOMINAL: 75° AXISIMÉTRICO COM RESFRIAMENTO MÁXIMO DO AMPLIFICADOR SPL 1 132 DB A 1 M, PICO DE 126 DB A 1 M, CONTÍNUO; AMPLIFICADOR CLASSE D; PICO: 1800 W (LF), 225 W (HF); VENTILADOR DE BAIXO RUÍDO E VELOCIDADE VARIÁVEL; CONTROLES: POTÊNCIA 3 x NÍVEL; CODIFICADOR ROTATIVO (PRESSIONAR) 2 x BOTÕES DE SELEÇÃO; INDICADORES: TELA LCD MONOCROMÁTICA 45 MM X 25,4 MM (1,75 POLEGADAS X 1 POLEGADA) 2 x LED DE ALIMENTAÇÃO (FRONTAL E TRASEIRO) 3 x LED DE SINAL DE ENTRADA; ENTRADA A: LED DE MICROFONE SELECIONADO; ENTRADA B: HI-Z SELECIONADO LED; LIMITADOR ATIVO CONECTORES: 2 x XLR/P10 COMBO (ENTRADA DE MICROFONE/LINHA E ENTRADA HI-Z/LINHA 1 x P2 3,5 MM TRS (ENTRADA ESTÉREO) 2 x XLR/M (SAÍDA LOOP-THRU) 1 x XLR/M (SAÍDA DE MIXAGEM) 1 x CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO IEC COM TRAVA GABINETE: ABS RESISTENTE A IMPACTOS PONTOS DE ANEXO: 2 x INSERTOS ROSCADOS M10 MAIS PULL-BACK COR: PRETO (RAL 9011) GRADE: AÇO REVESTIDO COM MOTOR DE CALIBRE 18, FORRO INTERNO DE TECIDO ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VCA, 50 - 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA CA 1/8 DE POTÊNCIA 2 100 VCA, 2,1 A/120 VCA, 1,9 A/240 VCA, 1,1 A DIMENSÕES: (AXLXP) 602 x 356 x 350 MM.</p> <p>02 MESAS 32 CANAIS DIGITAL; COM CANAIS DE MIXAGEM 32 MONO + 4 ESTÉREO 64 MONO + 4</p>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>ESTÉREO GROUP 16 MIX (GROUP / AUX) 16 MIX (GROUP / AUX) AUX 16 MIX (GROUP / AUX) 16 MIX (GROUP / AUX) MAIN STEREO, MONO STEREO, MONO MATRIX 8 8 FUNÇÕES DO CANAL DE ENTRADA HPF, ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, 2X DYNAMICS, PAN (LR OU LCR COM CSR) HPF, ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, 2X DYNAMICS, PAN (LR OU LCR COM CSR) FUNÇÕES DO CANAL DE SAÍDA ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, DYNAMICS ATENUADOR, 4 BANDAS PEQ, DYNAMICS PROCESSADORES ON-BOARD 4X GEQ, 4X GEQ / SPX (GEQ: 31-BAND OU 2X FLEX15), 50X ATRASO PORTA DE SAÍDA 4X GEQ, 4X GEQ / SPX (GEQ: 31-BAND OU 2X FLEX15), 66X ATRASO PORTA DE SAÍDA I / O ENTRADAS DE MICROFONE 16 (REVOGÁVEIS) 32 (REVOGÁVEIS) PHANTOM POWER +48 V DC; ON / OFF POR CANAL +48 V DC; ON / OFF POR CANAL CONVERSOR AD 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM SAÍDAS DE LINHA 8 SAÍDA OMNI SAÍDA 16 OMNI DA CONVERSOR 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM 24 BITS, 128 AO LONGO DO TEMPO DE AMOSTRAGEM DIGITAL I / O 2TR IN / OUT, GRAVADOR DE MEMÓRIA USB / LEITOR 2TR IN / OUT, GRAVADOR DE MEMÓRIA USB / LEITOR SLOTS DE EXPANSÃO MINI-YGDAI (16-IN/16-OUT); POSSÍVEL GANHAR HA REMOTO VIA RANHURA 2X MINI-YGDAI (16-IN/16-OUT); POSSÍVEL GANHAR HA REMOTO ATRAVÉS DOS SLOTS CONTROLO E OUTROS ETHERNET, MIDI, USB (ARMAZENAMENTO / CHAVE), WORD CLOCK I / O ETHERNET, MIDI, USB (ARMAZENAMENTO / CHAVE), WORD CLOCK I / O, LAMP ESPECIFICAÇÕES GERAIS LS9-16 LS9-32 PROCESSAMENTO INTERNO 32 BITS, ACUMULADOR: 58BIT 32 BITS, ACUMULADOR: 58BIT TAXA DE FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM INTERNO 44.1KHZ, 48KHZ 44.1KHZ,</p>	
--	--	--	--	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>48KHZ EXTERNO 44.1 KHZ (-10%) PARA 48 KHZ (+6%) 44.1 KHZ (-10%) PARA 48 KHZ (+6%) O ATRASO DO SINAL MENOS DE 2,5 MS (@ 48KHZ) MENOS DE 2,5 MS (@ 48KHZ) DISTRORÇÃO HARMÔNICA TOTAL MENOS DE 0,05% (20HZ-20KHZ) MENOS DE 0,05% (20HZ-20KHZ) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 0, 0,5,- 1.5DB 20HZ-20KHZ 0, 0,5,-1.5DB 20HZ-20KHZ FAIXA DINÂMICA DA: 110DB; AD + DA: 108DB DA: 110DB; AD + DA: 108DB HUM E NÍVEL DE RUÍDO RUÍDO DE ENTRADA EQUIVALENTE -128DBU -128DBU RUÍDO DE SAÍDA RESIDUAL - 86DBU -86DBU CROSSTALK -80 DB CANALIS DE ENTRADA ADJACENTE, ENTRADA PARA A SAÍDA -80 DB CANALIS DE ENTRADA ADJACENTE, ENTRADA PARA A SAÍDA OS REQUISITOS DE ENERGIA AC100- 240V 50/60HZ, E / OU USAR PW800W AC100-240V 50/60HZ, E / OU USAR PW800W O CONSUMO DE ENERGIA 95W 170W DIMENSÕES W 480 MILÍMETROS; 18-7/8IN 884 MILÍMETROS; 34-13/16IN H 220 MILÍMETROS; 8-11/16IN 220 MILÍMETROS; 8-11/16IN D 500 MILÍMETROS; 19-11/16IN 500 MILÍMETROS; 19-11/16IN PESO LÍQUIDO 12,0 KG, 26,5 £ 19,4 KG, 42,8 £ ACESSÓRIOS MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, TAMPA PROTETORA CONTRA POEIRA CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA ANALÓGICA TERMINAL DE ENTRADA A IMPEDÂNCIA DE CARGA EFECTIVA PARA UTILIZAÇÃO COM NOMINAL NÍVEL DE ENTRADA CONECTOR GANHO SENSIBILIDADE NOMINAL MAX. ANTES DE CLIPE INPUT 1-N * -62DB 10 DB 3KOHMS 50-600 MICS OHM &amp; LINHAS 600OHM -82DBU - 62DBU -42DBU XLR3-31 TIPO * - 10DBU +10 DBU +30 DBU * LS9-32: N = 32, LS9-16: N = 16 CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA ANALÓGICA CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA ANALÓGICA TERMINAL DE SAÍDA IMPEDÂNCIA DA FONTE</p>
--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

		<p>REAL PARA UTILIZAÇÃO COM NOMINAL GANHO SW NÍVEL DE SAÍDA CONECTOR NOMINAL MAX. ANTES DE CLIPE OMNI OUT 1-N * 75OHMS LINHAS 600OHM 24 DB ** 18 DB +4 DBU - 2DBU +24 DBU +18 DBU XLR-3-32 TIPO TELEFONES PARA FORA 150HMS CELULAR 80HM - 75MW 150MW JACK TELEFONE ST CELULAR 400HM - 65MW 150MW * LS9-32: N = 16, LS9-16: N = 8 ** PADRÃO CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA DIGITAL CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA DIGITAL TERMINAL FORMATO COMPRIMENTO DOS DADOS NÍVEL CONECTOR 2TR EM DIGITAL COAXIAL IEC60958 24BIT 0.5VPP / 75OHMS JACK RCA 2TR OUT DIGITAL COAXIAL IEC60958 (USO DO CONSUMIDOR) 24BIT 0.5VPP / 75OHMS JACK RCA CONTROLAR AS CARACTERÍSTICAS DE E / S CONTROLAR AS CARACTERÍSTICAS DE E / S TERMINAL FORMATO NÍVEL CONECTOR REDE (ETHERNET) 100BASE-T - RJ45 MIDI IN MIDI - DIN-5PIN OUT MIDI - DIN-5PIN CLOCK WORD IN - TTL/75OHMS, TERMINADO BNC OUT - TTL/75OHMS BNC LAMP * - 0V-12V XLR-4-31 TIPO HOST USB USB1.1 USB ** UM TIPO USB CONNECTOR * APENAS PARA LS9-32, 4 PINOS = 12 V, 3 PINOS = GND, MAX: 5 W ** HUBS ÔNIBUS NÃO SÃO SUPORTADOS. DIMENSOES: W 884MM; 34-13/16IN; H 220MM; 8-11/16IN; D 500MM; 19-11/16IN.</p> <p>04 PROCESSADORES DIGITAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ALTO-FALANTE DIGITAL DE 24 BITS/96 KHZ COM QUATRO MODOS DE OPERAÇÃO MONO/ESTÉREO, ATRASOS AJUSTÁVEIS E LIMITADORES DE CANAL DE SAÍDA; GERENCIADOR DIGITAL DE ALTA PRECISÃO DE ALTO FALANTE COM 24-BITS/96 KHZ COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS; FILTROS DE CROSSOVER INDIVIDUAIS COM CARACTERÍSTICAS ROLLOFF SELECIONÁVEIS DE 6 A 48</p>	
--	--	---	--





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>DB/OITAVA 4 MODOS DE OPERAÇÃO EM SAÍDA MONO/ESTÉREO; LIMITERS “ZERO ATTACK” EM TODOS OS CANAIS DE SAÍDA PARA PROTEÇÃO DOS ALTO-FALANTES; EQS DINÂMICOS PRECISOS E EQS PARAMÉTRICOS EXTREMAMENTE MUSICAIS, SELECIONÁVEL PARA TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS; DELAYS AJUSTÁVEIS PARA AS 2 ENTRADAS ANALÓGICAS; CONVERSOR DE SAMPLE RATE INTEGRADO (32 A 96 KHZ) PARA FÁCIL CONEXÃO DE FONTES DIGITAIS EXTERNAS</p>
			<p>01 MULTICABO 48 VIAS, “ESPLITADO” COM NO MÍNIMO 50 METROS DE EXTENSÃO E 15 METROS DE VOLTA PARA PALCO; TIPO DE CABO E ADAPTADOR: XLR; COR: PRETO; COMPRIMENTO DO CABO: 50 M; TIPO DE PRODUTO: FIO; DIÂMETRO DO CABO: 29,2 MM; TAMANHO AWG: 24; QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 48; QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 48; CONECTOR DE ENTRADA: XLR OU P10; CONECTOR DE SAÍDA: XLR OU P10; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: MACHO OU FEMEA; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: MACHO OU FÊMEA; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: LATÃO NIQUELADO.</p>
			<p>12 DI BOX (ATIVOS E PASSIVOS); CONECTORES DE ENTRADA 1: CONECTORES DE SAÍDA: 2; QUANTIDADE DE CANAIS: 1; COMPRIMENTO: 101 MM; LARGURA: 108 MM; ALTURA: 54,9 MM.</p>
			<p>01 BATERIA 22",10",12",14"; COMPOSIÇÃO DO KIT TONS: 10X7" E 12X8"; SURDO: 14X14" DE CHÃO; BUMBO: 22X18"; HOLDERS INCLUSOS COM CAIXA, PEDAL, MAQ. CHIMBAL, EST. CAIXA, RETA E GIRAFÁ.</p>
			<p>02 SET'S “MICROFONE BATERIA E PERCUSSÃO”; FORMATOS DE MICROFONE: DINÂMICO; PADRÕES POLARES: CONDENSADOR, CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE;</p>



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>QUANTIDADE DE MICROFONES: 7; FREQUÊNCIA MÍNIMA – FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50 HZ – 3000 HZ; TIPOS DE CONEXÕES: COM FIO</p> <p>01 JOGO SIDE L.R. LATERAIS; 02 CAIXA ACÚSTICA ATIVA; COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: CAIXA ATIVA MULTIFUNCIONAL DE 2 VIAS; TRANSDUTOR DE BAIXA FREQUÊNCIA: 305 MM (12 POLEGADAS), CONE TRANSDUTOR DE ALTA FREQUÊNCIA: DRIVER DE COMPRESSÃO DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE 35,6 MM (1,4 POL.) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA(-6 DB): 50 HZ - 20 KHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA: (-10 DB): 45 HZ - 20 KHZ; ÂNGULO DE COBERTURA NOMINAL: 75° AXISIMÉTRICO COM RESFRIAMENTO MÁXIMO DO AMPLIFICADOR SPL 1 132 DB A 1 M, PICO DE 126 DB A 1 M, CONTÍNUO; AMPLIFICADOR CLASSE D; PICO: 1800 W (LF), 225 W (HF); VENTILADOR DE BAIXO RUÍDO E VELOCIDADE VARIÁVEL; CONTROLES: POTÊNCIA 3 × NÍVEL; CODIFICADOR ROTATIVO (PRESSIONAR) 2 × BOTÕES DE SELEÇÃO; INDICADORES: TELA LCD MONOCROMÁTICA 45 MM X 25,4 MM (1,75 POLEGADAS X 1 POLEGADA) 2 × LED DE ALIMENTAÇÃO (FRONTAL E TRASEIRO) 3 × LED DE SINAL DE ENTRADA; ENTRADA A: LED DE MICROFONE SELECIONADO; ENTRADA B: HI-Z SELECIONADO LED; LIMITADOR ATIVO CONECTORES: 2 × XLR/P10 COMBO (ENTRADA DE MICROFONE/LINHA E ENTRADA HI-Z/LINHA 1 × P2 3,5 MM TRS (ENTRADA ESTÉREO) 2 × XLR/M (SAÍDA LOOP-THRU) 1 × XLR/M (SAÍDA DE MIXAGEM) 1 × CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO IEC COM TRAVA GABINETE: ABS RESISTENTE A IMPACTOS PONTOS DE ANEXO: 2 × INSERTOS ROSCADOS M10 MAIS PULL-BACK COR: PRETO (RAL 9011) GRADE: AÇO REVESTIDO COM MOTOR DE CALIBRE 18, FORRO INTERNO DE TECIDO ALIMENTAÇÃO: 100 – 240 VCA, 50 – 60 HZ CONSUMO DE</p>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>ENERGIA CA 1/8 DE POTÊNCIA 2 100 VCA, 2,1 A/120 VCA, 1,9 A/240 VCA, 1,1 A DIMENSÕES: (AXLXP) 602 × 356 × 350 MM. 02 SUBGRAVE DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 8 POLEGADAS; POTÊNCIA RMS: 200 W; POTÊNCIA MUSICAL: 400 W; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 A 6.500 HZ; SENSIBILIDADE: 91,2 (@ 1W, 1M – FREE AIR); BOBINA SIMPLES; CARCAÇA EM CHAPA; RESISTÊNCIA: 5,3 OHMS/VCC; ÁREA DO CONE: 0,023 SQ.M; FREQUÊNCIA DE RESSONÂNCIA: 101.669 HZ; VOLUME EQUIVALENTE: 8,516 L; Q MECÂNICO: 8,383 (QMS); Q ELÉTRICO: 1,027 (QTS); Q TOTAL: 0,915 (QTS); PRODUTO BL: 8,443 TM; NO (REFERENCIAL DE EFICIÊNCIA): 0,8 %; COMPLIÂNCIA (CMS) 113,373 UM/N; EXCURSÃO DO CONE SEM DISTORÇÃO (X MAX): +/- 4 MM; DENSIDADE DO FLUXO NO GAP: 10.250 GAUSS; DIÂMETRO APROXIMADO DO ÍMÃ: 13,5 CM; ALTURA APROXIMADA DO ÍMÃ: 3 CM; TWEETER COMPET 100 W; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 5-20KHZ; SENSIBILIDADE: 108DB/SPL; POTÊNCA RMS: 100W; POTÊNCIA MUSICAL (PMPO): 200 W; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS.</p> <p>03 MULTIVIA DE 12 VIAS COM 10 MTS; COR: PRETO; COMPRIMENTO DO CABO: 10 M; TAMANHO AWG: 24; QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 12; QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 12; CONECTOR DE ENTRADA: XLR (FÊMEA ); CONECTOR DE SAÍDA: XLR MACHO; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: FÊMEA; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: MACHO; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: LATÃO NIQUELADO.</p> <p>06 MÓDULOS – SOBRE PALCO (2 X 1); FORMATO: PALCO; MODELO: PRAL027; MATERIAL: ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL; COMPENSADO NAVAL: 25 MM; PISO COM PELÍCULA ANTIDERRAPANTE; ACABAMENTO DO PISO: PELÍCULA</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>ANTIDERRAPANTE COM TELA WIRE MESH; CAPACIDADE DE CARGA: 700 KG POR M2; PÉS TELESCÓPICOS: 40-60 CM; DIMENSÕES: 200 X 100 X 10 CM; TRAVAS DE FIXAÇÃO NÃO INCLUSAS; PESO: 40,32 KG;</p> <p>01 JOGO DE POWERPLAY DE 8 VIAS; 01 UNIDADE AMPLIFICADOR; TIPO DE AMPLIFICADOR: FONE DE OUVIDO; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: 110 V/220 V AUTOMÁTICA; QUANTIDADE DE CANAIS: 8 08 UNIDADES BODY PACK; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MÍNIMA: 16 OHMS; ENTRADA: XLR FÊMEA; SAÍDA: P2 ESTÉREO; APLICAÇÃO: AJUSTE DE VOLUME DO FONE DE OUVIDO; TIPO: PASSIVO; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 9 CM, LARGURA: 5,3 CM E COMPRIMENTO: 7,5 CM</p> <p>12 SUBGRAVE DUPLO; DIÂMETRO NOMINAL: 8 POLEGADAS; POTÊNCIA RMS: 200 W; POTÊNCIA MUSICAL: 400 W; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 A 6.500 HZ; SENSIBILIDADE: 91,2 (@ 1 W, 1M – FREE AIR); BOBINA SIMPLES; CARCAÇA EM CHAPA; RESISTÊNCIA: 5,3 OHMS/VCC; ÁREA DO CONE: 0,023 SQ.M; FREQUÊNCIA DE RESSONÂNCIA: 101.669 HZ; VOLUME EQUIVALENTE: 8,516 L; Q MECÂNICO: 8,383 (QMS); Q ELÉTRICO: 1,027 (QTS); Q TOTAL: 0,915 (QTS); PRODUTO BL: 8,443 TM; NO (REFERENCIAL DE EFICIÊNCIA): 0,8 %; COMPLIÂNCIA (CMS) 113,373 UM/N; EXCURSÃO DO CONE SEM DISTORÇÃO (X MAX): +/- 4 MM; DENSIDADE DO FLUXO NO GAP: 10.250 GAUSS; DIÂMETRO APROXIMADO DO ÍMÃ: 13,5 CM; ALTURA APROXIMADA DO ÍMÃ: 3 CM; TWEETER COMPET 100 W; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 5-20KHZ; SENSIBILIDADE: 108DB/SPL; POTÊNCA RMS: 100 W; POTÊNCIA MUSICAL (PMPO): 200 W; IMPEDÂNCIA NOMINAL: 8 OHMS.</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>16 CAIXAS ALTAS (LINE ARRAY); CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTORES: 1 X 12" + 2 X 1"; CONECTORES: ÁUDIO - XLR FÊMEA DE ENTRADA E XLR MACHO LOOP THRU / AC - IP44-3P AC INPUT, NBR 14.136-20A OUTPUT; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 90 HZ / 19 KHZ - 6 DB; COBERTURA: HORIZONTAL - 100°; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: PICO PLANO AO TERRA - 135 DB (Z) / 133 DB (A) @ 1M; ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA / RANGE DE OPERAÇÃO DA FONTE: 100 - 240 VAC RMS; DIMENSÕES: 396 MM (A) X 679,5 MM (L) X 458 MM (P)</p> <p>01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA, FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES                   CONTENDO: 02 UNIDADES - RACK; UNIDADES RACK: 24U; COMPRIMENTO EXTERIOR: 67 CM; LARGURA EXTERIOR: 52 CM; TIPO DE CASE: CASE RÍGIDO; EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS:           PERIFÉRICOS; MODELOS                   COMPATÍVEIS: POWERPLAY; COM RODAS 12 UNIDADES AMPLIFICADOR DE POTENCIA; ENTRADA: BIVOLT CANAIS 2; SENSIBILIDADE 1.4V; POTÊNCIA DE SAIDA POR CANAL: 3000 W 20, 2100 W 40, 1200 W 80; SIGNAL TO NOISE RATIO (BELOW RATED 1 KHZ POWER AT 8 OHMS) 103 DB (A-WEIGHTED) THD &lt; 0.5% ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (AT 1 W, 20 HZ - 20 KHZ) + 0 DB, -1 DB; CROSSTALK (BELOW RATED POWER) 20 HZ TO 1 KHZ &gt;70 DB; DIMENSÕES 3.5" X 19" X 16.2"; PESO: 24 LBS (10.9 KG); IEC POWER CONNECTOR 20A</p> <p><b>ABAIXO CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO</b></p> <p>12 ROLOS DE FIO 100MTS CABO X30 STEREO BALANCEADO; DIÂMETRO DO CABO: 30 MM; TAMANHO AWG: 22; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: MACHO; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA:</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>FÊMEA; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: COBERTURA: PVC FLEXÍVEL;</p> <p>100 KITS DE 20 UNIDADES (10 MACHO + 10 FÊMEA) PINO XLR MACHO/FEMEA; ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; OU ILUMINAÇÃO; MATERIAL: LATÃO; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°.</p> <p>24 ROLOS DE 100MTS DE CABO FLEXIVEL 1,5MM; MATERIAL DA COBERTURA: PVC; MATERIAIS DO CONDUTOR: COBRE; NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 280 E NBR NM 247-2; TENSÃO NOMINAL: 750 V; TEMPERATURA MÁXIMA: 105 °C; MATERIAIS DA ISOLAÇÃO: PVC.</p> <p>200 KIT DE 20 TOMADAS PINO MACHO; PINO MACIÇO E NYLON VIRGEM DE ALTA QUALIDADE; CONEXÃO DOS CONDUTORES ATRAVÉS DE BORNES PARAFUSADOS; MATERIAL DE COBERTURA: TERMOPLÁSTICO; SAÍDA DOS CABOS 180°; COR PRETA; PINOS E CONTATOS EM LATÃO; PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO; ATENDEM AO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (NBR 14136).</p> <p>200 KIT DE 20 TOMADAS PINO FÊMEA; MATERIAL PLÁSTICO; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 10 A; ALTURA: 2 CM; LARGURA: 4 CM; COMPRIMENTO: 7,7 CM.</p> <p>20 UNIDADES DE PLUG INDUSTRIAL TIPO: STECK MACHO; MATERIAL: POLIAMIDA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 1; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 16 A; VOLTAGEM NOMINAL: 250 V; MODELO ALFANUMÉRICO: N3076 / N3006.</p> <p>20 UNIDADES DE PLUG INDUSTRIAL TIPO: STECK FÊMEA; MATERIAL: POLIAMIDA; QUANTIDADE DE TOMADAS: 1; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 16</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>A; VOLTAGEM NOMINAL: 250 V; MODELO ALFANUMÉRICO: N3076 / N3006.</p> <p>04 ROLO DE CABO FLEXÍVEL 100MTS DE CABO PP 2X10MM; TAMANHO DA SEÇÃO: 10 MM<sup>2</sup>; QUANTIDADE DE PINOS: 2; COR DA COBERTURA; PRETO; MATERIAL DA COBERTURA: PVC; MATERIAIS DO CONDUTOR: COBRE; NORMAS APLICÁVEIS: INMETRO, NBR5410; TENSÃO NOMINAL: 1KV</p> <p>04 ROLO DE 20MTS DE FITA ADESIVA ISOLANTE; COR: PRETO; COMPRIMENTO X LARGURA: 20 M X 1.9 CM; SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: COBERTURA DE TERMINAÇÕES, EMENDAS DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ISOLAÇÃO, INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL, REPAROS; ESPESSURA: 0,19 MM; MATERIAL: BORRACHA; TEMPERATURA MÁXIMA SUPORTADA: 90 °C.</p> <p>04 PACOTE DE 100 UNIDADES DE ABRAÇADEIRA DE NYLON; TAMANHO: 4,8 X 300MM; COR: PRETA.</p>	
5	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO LUZ GRANDE PORTE	KIT	<p>ILUMINAÇÃO (PALCO E PISTA QUANDO NECESSÁRIO): *24 REFLETORES DE LED RGBW-3W; 54 LEDS DE 1W; CORES: RGBW; DISTRIBUIÇÃO DAS CORES DOS LEDS: 12 VERMELHOS + 18 VERDES + 18 AZUIS + 6 BRANCOS; TENSÃO: 100V-240V AUTOMÁTICO</p> <p>20 ATOMIC RGB; STROBO COM MUDANÇA DE CORES COM ATÉ 59 EFEITOS E 60 PADRÕES, MODO SONORO E AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE DIMMING DE ATÉ 10KHZ SEM FLICKER, SEM ATRAPALHAR EM GRAVAÇÕES DE VÍDEOS; VOLTAGEM: AC 100-240V 50/60HZ; LED: 436 LEDS DE 0.2 RGBW; 90 LEDS DE 3 W CW; CONTROLE: DMX512, 59 EFEITOS, SONORO, AUTOMÁTICO.</p> <p>24 MOVING HEAD – BEAM 200; CORES DA LUZ: 14 CORES + BRANCO; POTÊNCIA DE SAÍDA: 260 W; COM FLASH; COM SISTEMA DE</p>	39



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>VENTILAÇÃO.</p> <p>12 AURA; EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, COM VOLTAGEM AC90-240V E POTÊNCIA DE 320 W, COM LEDS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM UMA ILUMINAÇÃO INTENSA E BRILHANTE. COM 19PCS LSW 41NL LEDS, COM 24 CANAIS DE OPERAÇÃO, PERMITINDO UMA AMPLA VARIEDADE DE EFEITOS E CONFIGURAÇÕES. QUE PODERÁ SER OPERADO NO MODO DMX, MASTER SLAVE OU SOUND. COM UM SCAN HORIZONTAL DE 540 E SCAN VERTICAL DE 270. COM STROBO AJUSTÁVEL DE 1 A 25 VEZES POR SEGUNDO. COM O DISPLAY LCD.</p> <p>01 RACK DIGITAL DIMER; MODOS DE CONTROLE: DMX; QUANTIDADE DE CANAIS: 12; POTÊNCIA DE SAÍDA: 4.000 W; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 CM X 50 CM X 6 CM; COM FLASH; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO.</p> <p>12 REFLETOR PAR64; COM CARÇAÇA DE ALUMÍNIO INJETADO TIPO OPTIPAR COM 54 LEDS DE 1W, DIVIDIDOS EM 12 VERMELHOS + 18 VERDES + 18 AZUIS + 6 BRANCOS; BIVOLT AUTOMÁTICO; CORES: RGBW; TENSÃO: 100V-240V AUTOMÁTICO.</p> <p>04 ELIPSOIDAL; REFLETOR: ELIPSOIDAL LED BRANCO QUENTE LED COB; POTÊNCIA DO LED: 200 W; QUANTIDADE DE LEDS: 1 LED COB; COR: BRANCO QUENTE 3200K; ÂNGULO: 36° GRAUS; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; CANAIS: 2 OU 5.</p> <p>06 MINI BRUT LED; QUANTIDADE DE LUZES LED: 2; VIDA ÚTIL: 50.000 H; ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ: 45°; POTÊNCIA DE SAÍDA: 200 W; COM FLASH; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO; COM FUNÇÃO STROBO.</p> <p>04 LED COB 200 W BRANCO</p>	
--	--	--	--	--



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>QUENTE E FRIO DMX COM BANDOOR BIVOLT; CORES DA LUZ: RGBW; TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO PAR; MODOS DE CONTROLE: AUTO, MANUAL, ATIVAÇÃO SONORA, DMX, MASTER/SLAVE; QUANTIDADE DE LUZES LED: 1; QUANTIDADE DE CANAIS: 2; VIDA ÚTIL: 10.000 H; ÂNGULO DE ABERTURA DO FEIXE DE LUZ: 1°; POTÊNCIA DE SAÍDA: 200 W; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1 CM X 1 CM X 1 CM; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO.</p> <p>01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 192 CANAIS DMX CONTROLA ATÉ 12 APARELHOS COM 16 CANAIS CADA SIMULTANEAMENTE; MEMÓRIA PARA 30 PROGRAMAS COM 8 CENAS CADA (240 CENAS NO TOTAL); CONTROLA APARELHOS COM ATÉ 16 CANAIS DMX; É POSSÍVEL GRAVAR 8 CENAS DIFERENTES NA CONFIGURAÇÃO; FUNÇÃO BLACKOUT; FUNCIONA EM 110 E 220 V; COR: PRETA</p> <p>02 MÁQUINA DE FUMAÇA; POTÊNCIA: 3.000 W; CONSUMO DE FLUIDO: 30 ML/MIN; COM DMX; COM CONTROLE REMOTO SEM FIO</p> <p>40 LITROS DE GLICERINA BDESTILADA (LIQUIDO PARA MAQUINA DE FUMAÇA); FORMATO: ÓLEO</p> <p>06 CORTINA PRETA PARA LATERAL E FUNDO DO PALCO; TIPO DE CORTINA: BLACKOUT; ALTURA X LARGURA: 4 M X 10 M; DESENHO DO TECIDO: LISO; MATERIAL: POLIÉSTER.</p> <p><b>ABAIXO CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A LIGAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO;</b></p> <p>08 ROLOS DE FIO 100MTS CABO X30 STEREO BALANCEADO; DIÂMETRO DO CABO: 30 MM; TAMANHO AWG: 22; GÊNERO DO CONECTOR DE ENTRADA: MACHO; GÊNERO DO CONECTOR DE SAÍDA: FÊMEA; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR:</p>	
--	--	--	---	--



# PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>COBERTURA: PVC FLEXÍVEL;</p> <p>20 KITS DE 20 UNIDADES (10 MACHO + 10 FÊMEA) PINO XLR MACHO/FEMEA; ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; OU ILUMINAÇÃO; MATERIAL: LATÃO; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°.</p> <p>08 ROLO DE FIO DE 100MTS DE CABO PP 2X15MM; TIPO DE PRODUTO: FILTRO DE LINHA; COR: PRETO; VOLTAGEM: 127/220 V; NÚMERO DE REGISTRO/CERTIFICAÇÃO INMETRO: NORMA 16219 CORRENTE MÁXIMA: 500 A; TIPOS DE PORTAS E CONECTORES: 2 VIAS.</p> <p>04 KIT DE 200 PARES PINO MACHO/FEMEA; MODELO 10A 110 V A 250 V; CORRENTE NOMINAL: 10 A; VOLTAGEM NOMINAL: 250 V.</p> <p>ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25 COMPLETO (SLEAVE/CUBO/BASE/PAU DE CARGA / TALHA E PARAFUSO – 80 MTS 80 PEÇAS BOX TRUSS DE MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25 DE APROXIMADAMENTE; ALTURA MÍNIMA – ALTURA MÁXIMA: 100 CM – 100 CM; COMPRIMENTO X LARGURA: 100 CM X 25 CM – MATERIAL: ALUMÍNIO;</p> <p>32 PEÇAS CUBO 5 FACES APROXIMADAMENTE 50X50 PARA ATENDER MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25; MATERIAL: ALUMÍNIO;</p> <p>16 PEÇAS BASE APROXIMADAMENTE 40X40 PARA ATENDER MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25; MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO;</p> <p>100 PEÇAS PARAFUSOS SEXTAVADO M10X50; FORMA DA CABEÇA: HEXAGONAL; SISTEMA DE APERTO: SEXTAVADO; FORMA DA ROSCA: MÉTRICA; MODELO: ROSCA PARCIAL; TAMANHO: 69; COMPRIMENTO: 50 MM;</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>DIÂMETRO: 10 MM; USO ESPECÍFICO: FIXAÇÃO; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA; MATERIAL: AÇO CARBONO 8.8.</p> <p>04 PEÇAS TALHA MANUAL DE 1TONELADA DE APROXIMADAMENTE 5MTS; COR AMARELO; TIPO DE TALHA MANUAL: DE CORRENTE; ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 5 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 5.000 KG; COMPRIMENTO MÁXIMO DA CORRENTE: 5 M; PESO: 15,2 KG</p>	
6	LOCAÇÃO PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	<p>PAINEL DE LED SMD PH 4 MM INDOOR: PAINEL DE LED DE ALTO BRILHO, MODELO TIPO INDOOR, COM PASSO DE PIXEL DE 4 MM; COMPRIMENTO: 96 CM; LARGURA: 96 CM; PROFUNDIDADE: 13 CM; TAXA DE ATUALIZAÇÃO RECOMENDADA: 3.840 HZ. (FORNECIDO POR METRO QUADRADO (PERMITINDO MONTAGEM CONFORME NECESSIDADE).</p> <p><b>ABAIXO ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PAINEL, INDEPENDENTEMENTE DA METRAGEM ADQUIRIDA:</b></p> <p>02 PROCESSADORES DE VÍDEO, COM: 02 ENTRADAS PARA COMPUTADOR + 02 ENTRADAS DE VÍDEO RCA + 02 SAÍDAS VGA + 02 SAÍDAS DVI + SEND CARD INTEGRADO; QUE SUPORTA ATÉ 5 INTERFACES DE ENTRADA, INCLUINDO 1 DVI, 1 HDMI 1.3, 1 VGA, 1 REPRODUÇÃO USB, 1 CVBS, 1 SUBPLACA DE EXPANSÃO OPCIONAL. QUE SUPORTA PREDEFINIÇÕES DE RESOLUÇÃO DE ENTRADA DVI E HDMI E AJUSTES PERSONALIZADOS. QUE APOIE A POSIÇÃO DA JANELA, AJUSTE DE TAMANHO E INTERCEPTAÇÃO DA JANELA. QUE SUPORTE A TELA DE CLIQUE RÁPIDO, CONFIGURAÇÃO DE TELA SIMPLES. QUE SUPORTA 4 SAÍDAS DE PORTA DE REDE COM CARGA MÁXIMA DE 2,6 MILHÕES DE PIXELS. E COM UMA RESOLUÇÃO DE 3840X1920. COM SUPORTE AO AJUSTE DE PARÂMETROS DA TELA,</p>	730



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>COMO BRILHO, GAMA, ETC. COM INTERFACE INTUITIVA DO DISPLAY LCD NO PAINEL FRONTAL E OS COMANDOS CLAROS DAS TECLAS SIMPLIFICAM AS OPERAÇÕES DE CONTROLE DO SISTEMA. QUE SUPORTA A CRIAÇÃO DE 6 PEÇAS DE MODELOS PARA FACILITAR O USO. COM SUPORTE PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS DE CONTROLE CENTRAL ATRAVÉS DE RS232; ALIMENTAÇÃO AC100V 240V 50/60H; CONSUMO TOTAL DE ENERGIA 25 W; TEMPERATURA DE TRABALHO -20 C 60 C</p> <p>01 NOTEBOOK - TELA 16" – PROCESSADOR: CORE I9 (OU SIMILAR), MEMÓRIA RAM: 16 GB, DISCO RÍGIDO: 512 GB, COM WINDOWS 11 HOME INSTALADO COM O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO PAINEL, COM FUNCIONALIDADES PARA: CONTROLE DE IMAGENS E INSERÇÃO DE VÍDEOS, RECEPÇÃO DE SINAL DE TV E EXIBIÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS EM TEMPO REAL, SUPORTE A FORMATOS DE VÍDEOS, IMAGENS, PLANILHAS ELETRÔNICAS E APRESENTAÇÕES DE SLIDES.</p>	
7	LOCAÇÃO DELAY SYSTEM	UNIDADE	<p>04 CAIXAS ALTAS (LINE ARRAY); CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTORES: 1 X 12" + 2 X 1"; CONECTORES: ÁUDIO – XLR FÊMEA DE ENTRADA E XLR MACHO LOOP THRU / AC – IP44-3P AC INPUT, NBR 14.136-20A OUTPUT; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 90 HZ / 19 KHZ – 6 DB; COBERTURA: HORIZONTAL – 100°; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: PICO PLANO AO TERRA – 135 DB (Z) / 133 DB (A) @ 1M; ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA / RANGE DE OPERAÇÃO DA FONTE: 100 – 240 VAC RMS; DIMENSÕES: 396 MM (A) X 679,5 MM (L) X 458 MM (P)</p> <p><b>01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES CONTENDO:</b></p>	8



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>01 UNIDADES – RACK; UNIDADES RACK: 24U; COMPRIMENTO EXTERIOR: 67 CM; LARGURA EXTERIOR: 52 CM; TIPO DE CASE: CASE RÍGIDO; EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: PERIFÉRICOS; MODELOS COMPATÍVEIS: POWERPLAY; COM RODAS</p> <p>04 UNIDADES AMPLIFICADOR DE POTENCIA; ENTRADA: BIVOLT CANAIS 2; SENSIBILIDADE 1.4V; POTÊNCIA DE SAIDA POR CANAL: 3000 W 20, 2100 W 40, 1200 W 80; SIGNAL TO NOISE RATIO (BELOW RATED 1 KHZ POWER AT 8 OHMS) 103 DB (A-WEIGHTED) THD &lt; 0.5% ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (AT 1 W, 20 HZ – 20 KHZ) + 0 DB, -1 DB; CROSSTALK (BELOW RATED POWER) 20 HZ TO 1 KHZ &gt;70 DB; DIMENSÕES 3.5" X 19" X 16.2"; PESO: 24 LBS (10.9 KG); IEC POWER CONNECTOR 20A</p>	
8	LOCAÇÃO LINK S/FIO	UNIDADE	<p>APARELHO DE LINK PARA TRANSMISSÃO DE AUDIO FM; COM FREQUÊNCIA FIXA PLL DIGITAL; EQUIPAMENTO QUE ATENDE AS NORMAS DA ANATEL; POSSUIR FILTROS; PASSA BAIXA REDUZINDO INTERFERÊNCIAS GERADOS POR HARMÔNICOS; PROTEÇÃO DE TEMPERATURA; PROTEÇÃO DE ROE QUE DESLIGA O TRANSMISSOR EM CASO DE PROBLEMAS GRAVES NA ANTENA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR COOLER QUE PERMITE DEIXAR LIGADO 24H SEM PROBLEMAS DE SUPERAQUECIMENTO. COM PROCESSADOR DE ÁUDIO PSC-2 (GERADOR DE STEREO, COMPRESSOR, EXPANSOR, AGC,CLIPPER MPX) DE ALTA QUALIDADE; COM CABO DE 30 METROS JÁ COM OS CONECTORES SOLDADOS; COM ANTENA PLANO TERRA 0DB 1/4 DE ONDA; COM 2 CABOS DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS; COM 1 CABO BNC PARA LIGAR O PROCESSADOR AO TRANSMISSOR VIA MPX.</p>	8
9	LOCAÇÃO SKY WALKER	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO DE SKY WALKER( FEIXES DE LUZ DIRECIONADOS PARA O CÉU ) (RISCA CÉU).- PODE SER VISTO A</p>	7



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			UMA DISTÂNCIA DE 20KM; VOLTAGEM: 220 V; 60A – EQUIPAMENTO LOCADO COM OPERADOR PARA 4 HORAS.	
10	LOCAÇÃO VARAL DE LUZES	METRO	VARAL DE LUZES; COR DAS LUZES: BRANCO QUENTE; COR DO CABO: PRETO; VOLTAGEM: 220 V; TIPO DE APRESENTAÇÃO: CORDÃO; TIPO DE DE LUZ: INCANDESCENTE; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: TOMADA; AMBIENTES: EXTERIOR, INTERIOR; GRAU DE PROTEÇÃO: IP65.	3500
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	REFLETOR CANHÃO LED PAR64 RGBWA 60 LEDS 5 W 110 V/220 V; REFLETOR PAR64; COM CARÇAÇA DE ALUMÍNIO INJETADO TIPO OPTIPAR COM 54 LEDS DE 1 W, DIVIDIDOS EM 12 VERMELHOS + 18 VERDES + 18 AZUIS + 6 BRANCOS; BIVOLT AUTOMÁTICO; CORES: RGBW; TENSÃO: 100V-240V AUTOMÁTICO.	175
12	LOCAÇÃO MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	MICROFONE HEADSET; FATOR DE FORMA: PRESO; CAMPO DE SOM: MONO; CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO; PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE; FILTRO: PASSA-ALTA; PÁRA-BRISAS: ESPUMA (INCLUÍDA); ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 60HZ A 20KHZ; SPL MÁXIMO 145 DB SPL (3% THD, CARGA DE 1 QUILOHM); IMPEDÂNCIA: 600 OHMS A 1 KHZ; NÍVEL DE SAÍDA: -50 DBV/PA; FAIXA DINÂMICA: 117 DB (1 KHZ, CARGA DE 1 QUILOHM); A RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: 66 DB; NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE: 28 DB A-PONDERADO (TÍPICO); CONECTORES DE SAÍDA 1 X TA4/MINI XLR FÊMEA DE 4 PINOS; COMPRIMENTO DO CABO: 51,18" / 1,3 M; TENSÃO OPERACIONAL 5 A 10 V; COR: PRETO; MONTAGEM: OVER-EAR (DUPLO/GARGANTILHA); PESO: 45 G.	53
13	LOCAÇÃO TELEVISÃO 42" COM SUPORTE	KIT	*TV 42" SMART FULL HD COM SUPORTE; COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42" - 33 A 49 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO FULL HD PARA IMAGEM NÍTIDA E	50



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>DETALHADA; COM INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA PARA NAVEGAÇÃO RÁPIDA ENTRE CONTEÚDOS; COM SUPORTE PARA GOOGLE ASSISTENTE, ALEXA E APPLE HOMEKIT; COM CONTROLE POR COMANDO DE VOZ USANDO O APLICATIVO ROKU MOBILE APP; COM PROCESSADOR QUAD-CORE PARA NAVEGAÇÃO RÁPIDA E SEM TRAVAMENTOS; COM FREQUÊNCIA DE 60HZ PARA UMA EXPERIÊNCIA VISUAL SUAWE. COM WI-FI INTEGRADO; TECNOLOGIA DA TELA: LED; COM TIMER ON; E TIMER OFF; FORMATO DA TELA: PLANA; ESTÉREO; COM RESOLUÇÃO: FULL HD; FUNÇÃO SAP; SISTEMA OPERACIONAL: ROKU TV; TAXA DE ATUALIZAÇÃO (HZ): 60 HZ; ENTRADA USB: 1; ENTRADA HDMI: 3; CONEXÕES: 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) / 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / 1 ETHERNET RJ-45. - HDMI-USB-WI-FI; CONTROLE REMOTO.</p> <p>01 KIT BASE SUPORTE CONTENDO: 01 PEÇA BOXTRUSS Q25 2MTS; TRELIÇA Q25 COM 2,00 M DE COMPRIMENTO DA LINHA BOX TRUSS Q25. ACABAMENTO: ALUMÍNIO BRUTO; MEDIDAS: 250 X 250 X 2000 MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); DISTANCIA ENTRE FUIROS: 120 MM</p> <p>01 PEÇA BASE 40X40; PARA Q25; MATERIAL - AÇO CARBONO; ACABAMENTO GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICO (ZINCADO); TUBO LATERAL 1.1/2" (38,10 MM); TRAVESSA TUBO 3/4" (19,05 MM); CABECEIRA JUNÇÃO CHAPA 2"X1/8"; PESO SUPORTÁVEL 230 KILOS.</p> <p>08 PEÇAS PARAFUSOS SEXTAVADO M10X50; FORMA DA CABEÇA: HEXAGONAL; SISTEMA DE APERTO: SEXTAVADO; FORMA DA ROSCA: MÉTRICA; MODELO: ROSCA PARCIAL; TAMANHO: 69; COMPRIMENTO: 50 MM; DIÂMETRO: 10 MM; USO ESPECÍFICO: FIXAÇÃO; FORMA DA PONTA DO PARAFUSO: PLANA;</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			MATERIAL: AÇO CARBONO 8.8.	
14	LOCAÇÃO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25 COM MÍNIMO DE 8 PARAFUSOS A CADA METRO; TRELIÇA MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25 COM 2,00 M APROXIMADAMENTE DE COMPRIMENTO DA LINHA BOX TRUSS MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25. ACABAMENTO: ALUMÍNIO BRUTO; MEDIDAS APROXIMADAS: 250 X 250 X 2000 MM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO); DISTÂNCIA ENTRE FUROS APROXIMADAMENTE: 120 MM. SEGUEM OS ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR A ESTRUTURA, INDEPENDENTEMENTE DA METRAGEM ADQUIRIDA: ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA: * SLEEVES PARA MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25; FUROS COM DISTÂNCIA DE 110MM ENTRE OS CENTROS; MEDIDA INTERNA APROXIMADA MÍNIMA DE 15 ATÉ 25CM; FUROS COM DISTÂNCIA DE 120MM ENTRE OS CENTROS; MEDIDA INTERNA APROXIMADA; * TALHA MANUAL PARA 1 TONELADA 5MTS; COR AMARELA; TIPO DE TALHA MANUAL: DE CORRENTE; ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 5 M; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 5.000 KG; COMPRIMENTO MÁXIMO DA CORRENTE: 5 M; PESO: 15,2 KG; * PAU DE CARGA MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25; QUANTIDADE DE BRAÇOS: 1; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALTURA MÍNIMA - ALTURA MÁXIMA: 35 CM - 35 CM; COMPRIMENTO X LARGURA: 35 CM X 20 CM; PESO: 2 KG; * CUBO MÍNIMO BOXQ15 ATÉ BOXQ25; MATERIAL DE ALUMÍNIO; * BASE MÍNIMA BOX15 ATÉ BOXQ25 APROXIMADAMENTE 70X70; MATERIAL DE ALUMÍNIO.	1500
15	LOCAÇÃO SISTEMA DE MONITOR PESSOAL	1 PAR	SISTEMA DE IN-EAR SEM FIO; COMPOSTO POR 01 TRANSMISSOR DE RACK DUPLO P10T; COM 2400 FREQUÊNCIAS EM UHF; DUAS ENTRADAS ESTÉREO E COM CONECTORES XLR E P10; COM 100MW DE POTÊNCIA DE RF E	5



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			ALIMENTAÇÃO AC; 02 RECEPTOR DE CORPO (BODY PACK) 10R; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA CONECTOR DE SAÍDA P2 JACK ESTÉREO (COMPATÍVEL COM PSM1000);	
16	LOCAÇÃO MESA SOM CONSOLE DIGITAL	UNIDADE	MESA DE SOM DIGITAL; TIPO DE CONSOLE: DIGITAL; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA; COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM; COM EFEITOS: SIM; PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: REVERB, DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, PITCH; CONECTORES: P10, XLR; QUANTIDADE DE CANAIS : 48; COM INTERFACE DO USUÁRIO VISTONICSTM; COM CONSOLE COMPLETO COM 32 CANAIS DE ENTRADA ANALÓGICA PARA 27 SAÍDAS ANALÓGICAS, ALÉM DE 6 ENTRADAS DIGITAIS, 4 ESTÉREO FX RETURNS E 6 SAÍDAS DIGITAIS EM UM ÚNICO CHASSIS. COMO NORMA, A ENTRADA DE MISTURAR CAPACIDADE É 46CHS, COM UM STAGEBOX, CONTAGEM DE CANAIS SIMULTÂNEOS AUMENTADO PARA 64. CANAIS ROTEÁVEIS A 24 ÔNIBUS MULTIFUNCIONAIS, ALÉM DE LR E ÔNIBUS MONO MIX. ATÉ 8 DOS BARRAMENTOS PODE SER CONFIGURADO COMO MISTURAS COM MATRIZES, CADA UM COM ATÉ 16 FONTES. COM A SUPERFÍCIE POUCO MAIS DE UM METRO DE LARGURA, E INCLUI 16 FADERS MOTORIZADOS DE CANAL COM CAMADAS FIXAS E DEFINIDAS PELO UTILIZADOR, 8 DE SAÍDA / FADERS VCA E 2 FADERS MESTRE. COM NOVA INTERFACE WIDESCREEN VISTONICS, MANTENDO O MESMO "WALK-UP".COM EXIBIÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS PARA 16 CANAIS DE LADO A LADO, EM UM ÚNICO "TOUCH SCREEN 22 VISTONICS. METADE SUPERIOR DA TELA MANIPULA O CONTROLE DA SEÇÃO DE SAÍDA, BEM COMO A LISTA CUE OU MENU MOSTRA. COM CONTROLE DE PARÂMETRO ATRAVÉS DE DUAS LINHAS DE 16 ROTATIVOS, COM 4 MOTORES DE	6



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			<p>EFEITOS LEXICON APARELHO DE SOM, EQUALIZADORES GRÁFICOS BSS ÁUDIO EM TODOS OS BARRAMENTOS DE SAÍDA, E DINÂMICA INTEGRAIS EM TODOS OS CANAIS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: ENTRADA MIC LOCAL PARA SAÍDA DE LINHA + 0 / -1DB, 20HZ-20KHZ AES / EBU PARA AES / EBU FORA + 0 / -0.2DB, 20HZ-20KHZ THD &amp; NOISE 22HZ-22KHZ MIC LOCAL IN (MIN GANHO) PARA A LINHA LOCAL FORA &lt;0,003% @ 1KHZ MIC LOCAL IN (GANHO MÁXIMO) PARA A LINHA LOCAL FORA &lt;0,020% @ 1KHZ ENTRADA MIC EIN LARGURA DE BANDA DE 22HZ-22KHZ, NÃO PONDERADA RUÍDO RESIDUAL -95DBU SAÍDA DE LINHA LOCAL; NÃO HÁ ENTRADAS ENCAMINHADO, MIX FADER @ 0DB CMRR 80DB @ 1KHZ ENTRADA MIC LOCAL FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM 48KHZ LATÊNCIA ENTRADA MIC LOCAL PARA SAÍDA DE LINHA LOCAL AES / EBU ENTRADA SAMPLE RATE 32-108KHZ (COM SRC ATIVADO) RESOLUÇÃO DSP 40-BIT DE PONTO FLUTUANTE RELÓGIO INTERNO EXATIDÃO &lt;+/- 50PPM JITTER &lt;+/- 5NS SINCRONIZAÇÃO EXTERNA BNC WORDCLOCK ENTRADA E SAÍDA NÍVEIS ENTRADAS MIC + 25DBU MAX SAÍDAS DE LINHA + 22DBU MAX NOMINAL NÍVEL OPERACIONAL 0DBU (-18DBFS) ENTRADA E SAÍDA IMPEDÂNCIAS ENTRADAS MIC 2K7 TODAS AS OUTRAS ENTRADAS ANALÓGICAS &gt; 10K OUPUTS LINHA &lt;75? AES / EBU SAÍDAS 110 OSCILADOR 20HZ A 20KHZ / ROSA / WHITE NOISE, NÍVEL VARIÁVEL CANAL HP FILTRO 20HZ-600HZ, 18DB POR OITAVA FILTRAR CANAL LP 1KHZ A 20KHZ, 18DB POR OITAVA EQ (ENTRADAS E SAÍDAS DE ÔNIBUS) HF 20HZ-20KHZ, +/- 18DB, Q = 0,3-8,7 OU ARQUIVAMENTO OI-MID 20HZ-20KHZ, +/- 18DB, Q = 0,3-8,7 LO-MID 20HZ-20KHZ, +/- 18DB, Q = 0,3-8,7 LF 20HZ-20KHZ, +/- 18DB, Q = 0,3-8,7 OU ARQUIVAMENTO MEDIÇÃO INTERNO DE 11 SEGMENTOS GRÁFICOS DE BARRAS, ALÉM DE</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

			REDUÇÃO DE GANHO DE 4 METROS DO SEGMENTO PARA TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS DE LED. VARIÁVEL DE RETENÇÃO DE PICO DE 0-2S. A TENSÃO DA REDE FAIXA DE OPERAÇÃO 90-264V, 47-63HZ, AUTORANGING CONSUMO DE ALIMENTAÇÃO DE FORÇA SUPERFÍCIE DE CONTROLE 100 W MASS STORAGE INTERNO 4GB COMPACT FLASH CARD TEMPERATURA / UMIDADE GAMA FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL 0 ° C – 45 ° C (32 ° F – 113 ° F) UMIDADE RELATIVA 0% - 90%, SEM CONDENSAÇÃO TA = 40 ° C (104 ° F) FAIXA DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO – 20 ° C – 60 ° C (4 ° F – 140 ° F)	
17	LOCAÇÃO MESA PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	MESA DIGITAL PARA ILUMINAÇÃO; TIPO DE DISPOSITIVO: MESA DMX; MODOS DE CONTROLE: DMX; QUANTIDADE DE LUZES LED: 0; QUANTIDADE DE CANAIS: 2048; COM FLASH: NÃO; COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO: SIM; COM ENTRADA USB: SIM; INCLUI FILTRO GEL: NÃO; 4 UNIVERSOS DMX COM 2048 CANAIS; 240 CANAIS PARA CONTROLE DE DIMMER; MONITOR COLORIDO DE 8PL; BOTÃO LOCATE FIXTURE: 15 MASTER PLAYBACKS CONTROLANDO 450 MEMÓRIAS, CHASES OU CUE LISTS; SHAPE GENERATOR PARA CRIAÇÃO INSTANTÂNEA DE MODELOS E EFEITOS: CONEXÃO USB; TENSÃO AC FULL RANGE: 110 – 220V;	6
18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000 W LED INSTALADO	UNIDADE	REFLETOR LED 1000 W HOLOFOTE – À PROVA D'ÁGUA – BIVOLT COR PRETO LUZ BRANCO FRIO; POTÊNCIA 1.000 W; VOLTAGEM: 127/220V; COR DA CARÇA: PRETO; COR DA LUZ: BRANCO-FRIO; TIPO DE LÂMPADA: LED; LUMINOSIDADE: 80.000 LM; MATERIAL DO REFLETOR: ALUMÍNIO; TIPO DE INSTALAÇÃO: COM PÉ; INCLUI LÂMPADA: SIM; À PROVA D'ÁGUA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA BRASIL: A; CLASSIFICAÇÃO IP: IP66; FORMA DO REFLETOR RETANGULAR	220



19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100 W LED INSTALADO	UNIDADE	REFLETOR LED 100 W HOLOFOTE – À PROVA D'ÁGUA – BIVOLT COR PRETO LUZ BRANCO FRIO; POTÊNCIA 100 W; VOLTAGEM: 127/220V; COR DA CARÇAÇA: PRETO; COR DA LUZ: BRANCO- FRIO; TIPO DE LÂMPADA: LED; LUMINOSIDADE: 7.500 LM; MATERIAL DO REFLETOR: ALUMÍNIO; TIPO DE INSTALAÇÃO: COM PÉ; INCLUI LÂMPADA: SIM; À PROVA D'ÁGUA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA BRASIL: A; CLASSIFICAÇÃO IP: IP66; FORMA DO REFLETOR RETANGULAR	170
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50 W LED INSTALADO	UNIDADE	REFLETOR LED 50 W HOLOFOTE – À PROVA D'ÁGUA – BIVOLT COR PRETO LUZ BRANCO FRIO; POTÊNCIA 50W; VOLTAGEM: 127/220V; COR DA CARÇAÇA: PRETO; COR DA LUZ: BRANCO- FRIO; TIPO DE LÂMPADA: LED; LUMINOSIDADE: 3.999 LM; MATERIAL DO REFLETOR: ALUMÍNIO; TIPO DE INSTALAÇÃO: COM PÉ; INCLUI LÂMPADA: SIM; À PROVA D'ÁGUA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA BRASIL: A; CLASSIFICAÇÃO IP: IP66; FORMA DO REFLETOR RETANGULAR	170
21	LOCAÇÃO CABO PP 2X2.1/2"	METROS	CABO PP EXTENSÃO ELÉTRICA 2X2,5MM FLEXÍVEL; COR PRETO; TAMANHO DA SEÇÃO:2,5 MM²; MATERIAL DA COBERTURA: PVC; MATERIAIS DO CONDUTOR: ALUCOBRE; NORMAS APLICÁVEIS: INMETRO; MATERIAIS DA ISOLAÇÃO: PVC	4900
Os itens das planilhas deverão ser considerados com referência à diária, correspondendo à quantidade de dias efetivamente utilizados e atestados pela fiscalização.				

### 3.1.2. Especificação por Secretaria

3.1.2.1. O presente Termo de Referência possui anexo integrante, intitulado “Anexo I – Detalhamento dos itens e quantitativos por Secretaria”, o qual contém a discriminação detalhada dos itens e suas respectivas quantidades, segregados por secretaria responsável.

3.1.3. A empresa contratada deve possuir a qualificação técnica necessária para a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, com equipe especializada para a operação e manutenção dos equipamentos de som, iluminação, LED e acessórios. A empresa deverá garantir que os profissionais designados para o serviço possuam a experiência e capacitação adequadas para a realização das atividades de acordo com as necessidades do evento.

3.1.4. A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, um (01) Técnico de Som e Iluminação durante a execução do evento, que será responsável pela instalação, operação e manutenção



dos equipamentos. Este profissional deve ser capacitado para atender às demandas técnicas e solucionar eventuais problemas que possam surgir durante o evento.

3.1.5. A empresa deverá fornecer equipamentos novos ou em ótimo estado de conservação e funcionamento, atendendo às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Todos os equipamentos deverão ser testados antes da entrega, garantindo que estejam em perfeito funcionamento.

3.1.6. Todos os equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as normas de segurança e qualidade, conforme regulamentação nacional e internacional aplicável (ex.: INMETRO, normas técnicas de segurança). A empresa deverá garantir que todos os itens sejam seguros e confiáveis para a utilização em eventos. (quando aplicável)

3.1.7. A empresa deverá oferecer suporte técnico durante todo o período do evento, com assistência imediata para resolver eventuais falhas ou problemas nos equipamentos. Todos os equipamentos deverão contar com garantia de funcionamento durante o período da locação.

3.1.8. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços e equipamentos fornecidos atendam às normas de segurança e saúde, minimizando riscos para os participantes do evento, os servidores municipais e os próprios equipamentos.

3.1.9. A empresa deverá demonstrar capacidade de fornecer soluções técnicas flexíveis, adequadas a diferentes tipos e portes de eventos, de modo a atender a todas as demandas específicas solicitadas pela administração municipal.

## **3.2. Subcontratação**

3.2.1. Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

## **3.3. Garantia Contratual**

3.3.1. Não será exigida garantia contratual.

## **3.4. Garantia**

3.3.1. A empresa contratada deverá garantir a plena execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, assegurando que todos os equipamentos e serviços atendam às especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade exigidos. A empresa será responsável por:

3.3.1.1. Garantir que todos os serviços sejam realizados de acordo com as especificações definidas, atendendo às necessidades de cada evento.

3.3.1.2. Caso ocorra qualquer falha técnica que comprometa o andamento do evento, a empresa deverá providenciar a correção imediata, sem custos adicionais para o município.

3.3.1.3. A empresa se comprometerá a fornecer equipamentos e serviços em perfeito funcionamento durante todo o período de execução, garantindo que todas as necessidades do evento sejam atendidas de forma eficiente.

## **4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o artigo 90, § 2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 2.979 DE 26 DE JUNHO DE 2024 e artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 Considerando ainda o art. 94 do DECRETO MUNICIPAL Nº 2.979 DE 26 DE JUNHO



DE 2024, poderá ser aplicado reajuste, conforme consta no § 3º.

“A prorrogação referida no caput ensejará o reajuste dos preços registrados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a contar da data da proposta, salvo no caso de deferimento de eventual pedido de equilíbrio econômico do contrato no primeiro período de vigência.

4.3. A adoção da Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência na gestão da contratação dos serviços, permitindo aquisições conforme a demanda e evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto. Esse modelo proporciona maior agilidade administrativa, otimiza a execução orçamentária e assegura melhores condições comerciais, pois possibilita a obtenção de preços vantajosos ao longo da vigência do registro.

4.4. Além disso, a utilização da Ata permite que as Secretarias solicitantes realizem contratações conforme suas necessidades específicas, sem comprometer a continuidade dos serviços e garantindo previsibilidade na execução das despesas. Esse mecanismo também possibilita maior controle sobre os custos, assegurando que as contratações ocorram dentro dos parâmetros legais e financeiros estabelecidos.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A entrega dos serviços será realizada conforme as necessidades de cada evento e de cada secretaria municipal. O pedido de serviço deverá ser feito com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data do evento, por meio de solicitação via e-mail, especificando o evento e a secretaria solicitante. O local de cada evento será informado na ordem de serviço encaminhada pela Administração Pública.

5.2. A instalação dos equipamentos e a prestação dos serviços deverão ocorrer conforme a programação estabelecida, podendo ser realizadas em qualquer dia da semana, incluindo finais de semana e feriados. A pontualidade é essencial, sendo que atrasos na instalação não serão aceitos, a fim de garantir o início pontual de cada evento.

5.3. Para cada evento, a empresa contratada deverá prestar os serviços conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, respeitando os prazos e locais informados na ordem de serviço. A cada solicitação, a empresa deverá encaminhar a nota fiscal correspondente, contendo a descrição detalhada do serviço prestado, data e local do evento, número do processo e dados da ordem de serviço, além das informações da secretaria solicitante.

5.4 A empresa contratada deve cumprir toda a legislação vigente, no âmbito federal, estadual e municipal, durante a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência.

5.5. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, garantindo a entrega no local do evento com antecedência suficiente para realizar os testes e ajustes necessários.

5.6. A empresa deverá providenciar cobertura de seguro para os equipamentos fornecidos, assegurando que qualquer dano, perda ou extravio durante o transporte, montagem, operação ou desmontagem seja coberto.

5.7. A empresa deverá garantir a pontualidade na entrega, montagem e operação dos serviços e equipamentos, respeitando os cronogramas estabelecidos pela administração municipal.



## 6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidores indicados pelos gestores das secretarias demandantes, conforme o fluxo estabelecido pela Circular nº 67/2025. As indicações serão formalmente solicitadas pelo Departamento de Licitações durante a tramitação do processo e serão necessárias para fins de assinatura e acompanhamento da execução contratual.

6.1.1. Os servidores indicados atuarão no acompanhamento e verificação do cumprimento da contratação, garantindo que os serviços sejam prestados conforme as exigências do Termo de Referência e em conformidade com as orientações de cada secretaria demandante.

6.1.2. Os fiscais deverão acompanhar todas as etapas da prestação dos serviços, registrando ocorrências e garantindo a conformidade com as condições estabelecidas. Já os gestores das pastas solicitantes atuarão na supervisão estratégica da execução dos serviços dentro de suas respectivas áreas.

6.2. A equipe fiscalizadora será responsável pelo acompanhamento contínuo da prestação dos serviços, garantindo a conformidade com a contratação e a execução adequada das atividades.

### **6.2.1. Atribuições do Fiscal da ata de registro de preços:**

6.2.1.1. Inspeccionar e verificar a qualidade e conformidade dos serviços prestados, garantindo que atendam às especificações técnicas definidas no processo.

6.2.1.2. Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços.

6.2.1.3. Acompanhar a execução dos serviços, certificando-se de sua correta prestação e funcionalidade.

6.2.1.4. Relatar ao Gestor da ata de qualquer desvio ou não conformidade identificada, recomendando medidas corretivas.

6.2.1.5. Verificar a documentação relacionada à prestação dos serviços, como notas fiscais e relatórios de execução.

### **6.2.2. Atribuições do Gestor da ata de registro de preços:**

6.2.2.1. Assegurar o cumprimento das condições contratuais por ambas as partes.

6.2.2.2. Servir como ponto de contato principal entre a Secretaria e a empresa contratada.

6.2.2.3. Gerenciar eventuais alterações, aditamentos ou prorrogações do processo.

6.2.2.4. Autorizar pagamentos conforme a comprovação da execução dos serviços.

6.2.2.5. Aplicar sanções ou multas em caso de descumprimento das obrigações pela empresa contratada.

6.3. Caso a prestação dos serviços não seja realizada conforme as exigências contratuais, será instaurado procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. As penalidades aplicáveis podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração Pública e outras sanções previstas em lei, conforme a gravidade e a natureza das infrações constatadas.

6.5. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo, assegurando à empresa contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6.6. Caso sejam identificadas falhas ou irregularidades na execução dos serviços, a empresa contratada será notificada para proceder às correções necessárias. Durante esse período, os prazos para pagamento ficarão suspensos, e o serviço será considerado em atraso.



Dependendo da gravidade da infração, poderá ser aplicada multa calculada sobre o valor dos serviços não executados corretamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O procedimento para pagamento dos serviços prestados será realizado conforme estabelecido: após a execução dos serviços e a subsequente aceitação, comprovada pela apresentação da nota fiscal correspondente a cada evento e pela execução adequada da prestação dos serviços, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente da contratada, que deverá estar formalmente registrada em nome da empresa contratada. A validação da nota fiscal e a autorização para o pagamento serão de responsabilidade de cada Secretaria Municipal solicitante, conforme o serviço prestado, assegurando a conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência. Todo o processo estará em estrita conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo transparência e legalidade nas transações financeiras entre as partes.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A aquisição em apreço dar-se-á por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico e o critério de julgamento será por item, que busca trazer mais transparência, competitividade e eficiência ao processo de aquisição.

8.1.2. Com o intuito de promover uma seleção criteriosa, propomos a realização de licitação por item, visando otimizar a escolha de fornecedores para cada item específico. Essa abordagem permitirá uma análise mais detalhada, assegurando a contratação mais vantajosa e eficiente para o objeto deste termo;

8.1.3. Proporciona maior transparência no processo de seleção, pois as decisões podem ser claramente rastreadas até a escolha individual de cada item, aumentando a responsabilidade e a confiança no processo.

### **8.2. Amostra ou prova de conceito**

8.2.1. Não se aplica.

### **8.3. Qualificação técnica**

8.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a contratada executou, com desempenho satisfatório, serviços iguais ou semelhantes aos previstos no objeto deste processo.

### **8.4. Participação de consórcio**

8.4.1. Não serão admitidas empresas em consórcio, uma vez que existem no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se, com base no poder discricionário da Administração, por manter a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste



certame.

### **8.5. Garantia de proposta**

8.5.1. Não se aplica.

### **8.6. Condições para assinatura da ata de registro de preço**

8.6.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A assinatura da Ata de Registro de Preço será realizada somente após a verificação e confirmação do cumprimento integral dessas exigências.

### **9. Dotação orçamentária**

9.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente.

*Assinado Digitalmente*

Marcos Reginaldo Caldeira

Luis Eustáquio Gianotti

Rafael Alves Correa

Felipe Henrique Vidal Soares Ribeiro

Adriano Mario Ferraris Fernandes

Lucas Dorighello

Douglas Correa Alves de Oliveira

Jonas Mateus Cancian Filho



**Anexo III-A – DETALHAMENTO DOS ITENS E QUANTITATIVOS POR SECRETARIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.188/2024**

1. Este anexo tem como objetivo apresentar, de forma detalhada, a distribuição dos itens objeto do Termo de Referência para Contratação de Serviços de Som e Iluminação com Fornecimento de Equipamentos, entre as diversas secretarias envolvidas. As quantidades apresentadas neste anexo servem como referência para a alocação dos recursos e para fins de planejamento interno. No entanto, o quantitativo total de cada item, conforme especificado no Termo de Referência, é o que prevalecerá para todos os efeitos contratuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	5
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	11
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	11
4	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	15
5	LOCAÇÃO DE LUZ DE GRANDE PORTE	KIT	15
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	240
7	LOCAÇÃO DE DELAY SYSTEM	UNIDADE	5
8	LOCAÇÃO DE LINK S/ FIO	UNIDADE	5
9	LOCAÇÃO DE SKY WALKER	UNIDADE	4
10	LOCAÇÃO DE VARAL DE LUZES	METRO	2500
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	80
12	LOCAÇÃO DE MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	10
13	LOCAÇÃO DE TV 42” COM SUPORTE	KIT	10
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	500
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITOR	1 PAR	5



	PESSOAL		
16	LOCAÇÃO DE MESA SOM CONSOLE DIGITAL	UNIDADE	5
17	LOCAÇÃO DE MESA PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	5
18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000W	UNIDADE	50
19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100W	UNIDADE	50
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50W	UNIDADE	50
21	LOCAÇÃO CABO	METROS	2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	5
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	10
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	10
4	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	10
5	LOCAÇÃO DE LUZ DE GRANDE PORTE	KIT	5
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	100
7	LOCAÇÃO DE DELAY SYSTEM	UNIDADE	0
8	LOCAÇÃO DE LINK S/ FIO	UNIDADE	0
9	LOCAÇÃO DE SKY WALKER	UNIDADE	0
10	LOCAÇÃO DE VARAL DE LUZES	METRO	0
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	20
12	LOCAÇÃO DE MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	5
13	LOCAÇÃO DE TV 42” COM SUPORTE	KIT	10
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	200
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITOR	1 PAR	0



	PESSOAL		
16	LOCAÇÃO DE MESA SOM CONSOLE DIGITAL	UNIDADE	0
17	LOCAÇÃO DE MESA PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	0
18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000W	UNIDADE	20
19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100W	UNIDADE	20
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50W	UNIDADE	20
21	LOCAÇÃO CABO	METROS	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	5
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	5
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	5
4	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	0
5	LOCAÇÃO DE LUZ DE GRANDE PORTE	KIT	0
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	30
7	LOCAÇÃO DE DELAY SYSTEM	UNIDADE	0
8	LOCAÇÃO DE LINK S/ FIO	UNIDADE	0
9	LOCAÇÃO DE SKY WALKER	UNIDADE	0
10	LOCAÇÃO DE VARAL DE LUZES	METRO	0
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	0
12	LOCAÇÃO DE MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	10
13	LOCAÇÃO DE TV 42” COM SUPORTE	KIT	0
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	60
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITOR PESSOAL	1 PAR	0



16	LOCAÇÃO DE MESA SOM CONSOLE DIGITAL	UNIDADE	0
17	LOCAÇÃO DE MESA PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	0
18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000W	UNIDADE	10
19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100W	UNIDADE	10
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50W	UNIDADE	10
21	LOCAÇÃO CABO	METROS	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	5
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	6
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	6
4	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	3
5	LOCAÇÃO DE LUZ DE GRANDE PORTE	KIT	3
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	30
7	LOCAÇÃO DE DELAY SYSTEM	UNIDADE	0
8	LOCAÇÃO DE LINK S/ FIO	UNIDADE	0
9	LOCAÇÃO DE SKY WALKER	UNIDADE	0
10	LOCAÇÃO DE VARAL DE LUZES	METRO	0
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	10
12	LOCAÇÃO DE MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	5
13	LOCAÇÃO DE TV 42” COM SUPORTE	KIT	5
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	60
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITOR PESSOAL	1 PAR	0
16	LOCAÇÃO DE MESA SOM CONSOLE	UNIDADE	0



	DIGITAL		
17	LOCAÇÃO DE MESA PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	0
18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000W	UNIDADE	20
19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100W	UNIDADE	20
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50W	UNIDADE	20
21	LOCAÇÃO CABO	METROS	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	5
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	10
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	10
4	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	10
5	LOCAÇÃO DE LUZ DE GRANDE PORTE	KIT	10
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	240
7	LOCAÇÃO DE DELAY SYSTEM	UNIDADE	3
8	LOCAÇÃO DE LINK S/ FIO	UNIDADE	3
9	LOCAÇÃO DE SKY WALKER	UNIDADE	3
10	LOCAÇÃO DE VARAL DE LUZES	METRO	1000
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	50
12	LOCAÇÃO DE MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	10
13	LOCAÇÃO DE TV 42” COM SUPORTE	KIT	10
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	500
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITOR PESSOAL	1 PAR	0
16	LOCAÇÃO DE MESA SOM CONSOLE DIGITAL	UNIDADE	1



17	LOCAÇÃO DE MESA PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	1
18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000W	UNIDADE	100
19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100W	UNIDADE	50
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50W	UNIDADE	50
21	LOCAÇÃO CABO	METROS	2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	3
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	3
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	3
4	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	3
5	LOCAÇÃO DE LUZ DE GRANDE PORTE	KIT	3
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	30
7	LOCAÇÃO DE DELAY SYSTEM	UNIDADE	0
8	LOCAÇÃO DE LINK S/ FIO	UNIDADE	0
9	LOCAÇÃO DE SKY WALKER	UNIDADE	0
10	LOCAÇÃO DE VARAL DE LUZES	METRO	0
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	5
12	LOCAÇÃO DE MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	5
13	LOCAÇÃO DE TV 42” COM SUPORTE	KIT	5
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	60
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITOR PESSOAL	1 PAR	0
16	LOCAÇÃO DE MESA SOM CONSOLE DIGITAL	UNIDADE	0
17	LOCAÇÃO DE MESA PARA	UNIDADE	0



	ILUMINAÇÃO		
18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000W	UNIDADE	10
19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100W	UNIDADE	10
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50W	UNIDADE	10
21	LOCAÇÃO CABO	METROS	50

CHEFIA DE GABINETE – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	3
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	3
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	3
4	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	3
5	LOCAÇÃO DE LUZ DE GRANDE PORTE	KIT	3
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	30
7	LOCAÇÃO DE DELAY SYSTEM	UNIDADE	0
8	LOCAÇÃO DE LINK S/ FIO	UNIDADE	0
9	LOCAÇÃO DE SKY WALKER	UNIDADE	0
10	LOCAÇÃO DE VARAL DE LUZES	METRO	0
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	5
12	LOCAÇÃO DE MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	5
13	LOCAÇÃO DE TV 42” COM SUPORTE	KIT	5
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	60
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITOR PESSOAL	1 PAR	0
16	LOCAÇÃO DE MESA SOM CONSOLE DIGITAL	UNIDADE	0
17	LOCAÇÃO DE MESA PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	0



18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000W	UNIDADE	10
19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100W	UNIDADE	10
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50W	UNIDADE	10
21	LOCAÇÃO CABO	METROS	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	5
2	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	5
3	LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE	KIT	0
4	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE – AMBIENTE ABERTO E FECHADO	KIT	0
5	LOCAÇÃO DE LUZ DE GRANDE PORTE	KIT	0
6	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	M <sup>2</sup>	30
7	LOCAÇÃO DE DELAY SYSTEM	UNIDADE	0
8	LOCAÇÃO DE LINK S/ FIO	UNIDADE	0
9	LOCAÇÃO DE SKY WALKER	UNIDADE	0
10	LOCAÇÃO DE VARAL DE LUZES	METRO	0
11	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED	UNIDADE	5
12	LOCAÇÃO DE MICROFONES AURICULARES	UNIDADE	3
13	LOCAÇÃO DE TV 42” COM SUPORTE	KIT	5
14	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	METRO	60
15	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITOR PESSOAL	1 PAR	0
16	LOCAÇÃO DE MESA SOM CONSOLE DIGITAL	UNIDADE	0
17	LOCAÇÃO DE MESA PARA ILUMINAÇÃO	UNIDADE	0
18	LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000W	UNIDADE	0



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

19	LOCAÇÃO REFLETOR DE 100W	UNIDADE	0
20	LOCAÇÃO REFLETOR DE 50W	UNIDADE	0
21	LOCAÇÃO CABO	METROS	0

*Assinado Digitalmente*

Marcos Reginaldo Caldeira

Luis Eustáquio Gianotti

Rafael Alves Correa

Felipe Henrique vidal Soares Ribeiro

Adriano Mario Ferraris Fernandes

Lucas Dorighello

Douglas Correa Alves de Oliveira

Jonas Mateus Cancian Filho



# PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363-8800

## MAPA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 – PA 8188/2024 – EDITAL 38/2025				
MENOR PREÇO – POR ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE - AMBIENTE FECHADO</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	36	R\$ 1.800,0000	R\$ 64.800,0000
2	<b>LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – AMBIENTE FECHADO</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	53	R\$ 3.800,0000	R\$ 201.400,0000
3	<b>LOCAÇÃO DE LUZ DE MÉDIO PORTE</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	48	R\$ 5.500,0000	R\$ 264.000,0000
4	<b>LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE PESSOAS – AMBIENTE FECHADO</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	44	R\$ 12.000,0000	R\$ 528.000,0000
5	<b>LOCAÇÃO EQUIPAMENTO LUZ GRANDE PORTE</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	39	R\$ 12.000,0000	R\$ 468.000,0000
6	<b>LOCAÇÃO PAINEL DE LED</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	730	R\$ 450,0000	R\$ 328.500,0000
7	<b>LOCAÇÃO DELAY SYSTEM</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	8	R\$ 4.000,0000	R\$ 32.000,0000
8	<b>LOCAÇÃO LINK S/FIO</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	8	R\$ 4.800,0000	R\$ 38.400,0000
9	<b>LOCAÇÃO SKY WALKER</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	7	R\$ 2.800,0000	R\$ 19.600,0000
10	<b>LOCAÇÃO VARAL DE LUZES</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3500	R\$ 50,0000	R\$ 175.000,0000
11	<b>LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARLED</b> – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	175	R\$ 80,0000	R\$ 14.000,0000



**MAPA DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 – PA 8188/2024 – EDITAL 38/2025				
MENOR PREÇO – POR ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
12	<b>LOCAÇÃO MICROFONES AURICULARES –</b> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>	53	R\$ 1.800,0000	R\$ 95.400,0000
13	<b>LOCAÇÃO TELEVISÃO 42 COM SUPORTE –</b> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>	50	R\$ 890,0000	R\$ 44.500,0000
14	<b>LOCAÇÃO ESTRUTURA DE ALUMÍNIO –</b> <i>CONFORME</i> <i>TERMO DE REFERÊNCIA</i>	1500	R\$ 90,0000	R\$ 135.000,0000
15	<b>LOCAÇÃO SISTEMA DE MONITOR PESSOAL –</b> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>	5	R\$ 1.400,0000	R\$ 7.000,0000
16	<b>LOCAÇÃO MESA SOM CONSOLE DIGITAL –</b> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>	6	R\$ 2.000,0000	R\$ 12.000,0000
17	<b>LOCAÇÃO MESA PARA ILUMINAÇÃO –</b> <i>CONFORME</i> <i>TERMO DE REFERÊNCIA</i>	6	R\$ 1.500,0000	R\$ 9.000,0000
18	<b>LOCAÇÃO REFLETOR DE 1000 W LED INSTALADO –</b> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>	220	R\$ 890,0000	R\$ 195.800,0000
19	<b>LOCAÇÃO REFLETOR DE 100 W LED INSTALADO –</b> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>	170	R\$ 600,0000	R\$ 102.000,0000
20	<b>LOCAÇÃO REFLETOR DE 50 W LED INSTALADO –</b> <i>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</i>	170	R\$ 300,0000	R\$ 51.000,0000
21	<b>LOCAÇÃO CABO PP 2X2.1/2" –</b> <i>CONFORME TERMO DE</i> <i>REFERÊNCIA</i>	4900	R\$ 280,0000	R\$ 1.372.000,0000
<b>VALOR TOTAL PELOS PREÇOS MÉDIOS</b>			<b>R\$ 4.157.400,0000</b>	<b>(quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais)</b>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE02-2704-EAD0-3C36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI (CPF 072.XXX.XXX-05) em 16/05/2025 15:47:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS DORIGHELLO (CPF 419.XXX.XXX-22) em 16/05/2025 15:56:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO (CPF 298.XXX.XXX-83) em 16/05/2025 15:57:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA (CPF 364.XXX.XXX-92) em 16/05/2025 16:08:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL ALVES CORREA (CPF 229.XXX.XXX-50) em 16/05/2025 16:10:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS REGINALDO CALDEIRA (CPF 151.XXX.XXX-04) em 16/05/2025 16:13:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (CPF 252.XXX.XXX-96) em 16/05/2025 16:14:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JONAS MATEUS CANCIAN FILHO (CPF 407.XXX.XXX-38) em 16/05/2025 16:18:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/05/2025 às 16:18 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/CE02-2704-EAD0-3C36>